

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ata da décima reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia vinte e um de novembro de dois mil e dezenove às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, comentando sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido. Nesta reunião a comissão de regularização fundiária deliberou sobre as seguintes pautas: **início da Regularização do loteamento Flávio Derzi**, que foi realizada o cadastro dos requerentes (moradores) da Quadra 466 B, dos lotes 01 ao 16, **requerentes com dificuldade de comprovar a posse do terreno, 13 (treze) parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde**, conforme lista abaixo. A Sr.ª Déborah informou que alguns ocupantes/ requerentes do Distrito de Casa Verde estão com dificuldade de comprovar o tempo que comprovam a posse do imóvel, mas que estavam sendo providenciadas declarações, conforme sugestão jurídica, foi deliberada o parecer para o desmembramento da Quadra 15, lote 01.

C/ INDENIZAÇÃO

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
12	13	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	65247/2018
19	10	PAULO SILVA FERNANDES	65580/2018
24	10	EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	75554/2019
28	17	ELAINE MACHADO DA SILVA	62992/2018
30	04	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	62918/2018
38	08	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	62917/2018
38	10	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	63005/2018
38	16	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	63006/2018
31	02	DANIEL PEREIRA DA SILVA	73134/2019
53	19	EDGAR HONORATO DA SILVA	63559/2018
63	01	CLÉLIA CASSARO ALECIO	62875/2018
71	03	DARIO DE PAULA ANTUNES	73131/2019
75	07	DARCILENE ALVES STEFANELLO	74283/2019

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária.

Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do

Brasil- OAB

LEONARDO PERES BRESSAN

Representante da Engenharia civil Municipio

de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e

Urbanismo- CAU

EXTRATO DO CONTRATO N° 301/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVER UM SISTEMA DE LEGISLAÇÃO. VIA SITE, COM FILTRO DE BUSCA POR EMENTA, ANO E NÚMERO DA LEI. O SISTEMA DEVE ACEITAR A EDIÇÃO E VINCULAR A ATUAL LEI COM A LEI FOI ALTERADA/REVOGADA. A PEDIDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO. Conforme C.I. 113/2019 e solicitação 2004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 14 do referido processo 78941/2019 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAR SISTEMA DE LEGISLAÇÃO	UN	12,000	730,0000	8.760,00
Total					RS: 8.760,00

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2025 –Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante
TESTEMUNHAS:

Nova Andradina – MS, 18 de novembro de 2019.
AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA – ME
Severino Clementino Santos
Empresa Contratada

DECRETO N° 2.395, de 21 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre alteração da jornada e remuneração do cargo de odontólogo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a dificuldade de profissionais odontólogos com especialidade para atuação em odontologia hospitalar e UTI;

CONSIDERANDO a abertura de dois processos simplificados para contratação sem a presença de interessados;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de odontólogo para credenciamento da UTI na rede;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a carga horária e a remuneração do cargo de odontólogo da Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina – FUNSAU-NA, passando a vigorar nos termos anexos a este Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DO DECRETO 2.395 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA

Art. 1° A carga horária e remuneração do cargo de odontólogo da Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina – FUNSAU-NA passa a vigorar da forma especificada na tabela do anexo I.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Cargo	Salário (R\$)	Carga Horária semanal
ODONTÓLOGO	3.000,00	10h

DECRETO N° 2.396, de 21 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a criação do cargo de biomédico para atendimento no hospital regional de Nova Andradina - FUNSAU-NA e fixa a respectiva remuneração e atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a criação do cargo de biomédico para composição da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, fixando o quantitativo de vagas efetivas, remuneração, cargos de nomeação e confiança, nos termos anexos a este Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DO DECRETO 2.396 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA

Art. 1° Fica criado um cargo de biomédico na Fundação Serviços de Saúde De Nova Andradina – FUNSAU-NA.

Parágrafo único. Os requisitos de formação, atribuições, carga horária e remuneração são das formas especificadas na tabela do anexo I.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Cargo	Requisito de formação:	Atribuições:	Salário (R\$)	Carga Horária semanal
BIOMÉDICO	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina ou Ciências Biológicas – Modalidade Médica reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada destas atividades. Assumir chefias técnicas, assessorias e direção de Unidades, manusear equipamentos de autotransfusão. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$3.664,17	40h

DECRETO Nº 2.397, de 21 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a criação de gratificação relacionada ao exercício de função de responsável técnico desempenhado na Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e fixa a respectiva remuneração e atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a instituição da gratificação especial aos responsáveis técnicos, no valor de 10% (dez) do salário base, a ser concedida aos responsáveis técnicos da Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina – FUNSAU-NA quando devidamente autorizados pela Direção-Geral, nos termos anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DO DECRETO 2.397 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA

Art. 1º Fica instituída gratificação especial aos responsáveis técnicos, no valor de 10% (dez) do salário base, a ser concedida aos responsáveis técnicos da Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina – FUNSAU-NA quando devidamente autorizados pela Direção-Geral.

Art. 2º A gratificação será a forma de complementação salarial para que o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço assistencial de sua competência.

Art. 3º A função gratificada será lançada em folha de pagamento, tópico específico, com a descrição "função gratificada de Responsável Técnico", e complementada com o nome do serviço sob sua responsabilidade.

Art. 4º O funcionário no exercício da função gratificada de Responsável Técnico terá como atribuições as descritas para o seu cargo conforme legislação da fundação e aqueles referentes à direção e responsabilidade técnica pelo serviço, conforme definição do respectivo conselho de classe.

Art. 5º A gratificação de que trata este decreto possui natureza indenizatória, não integra a remuneração do servidor, possui caráter excepcional e somente é devida mediante efetivo exercício da função.

Art. 6º A gratificação especial ao profissional Responsável Técnico não será:

I – incorporada ao vencimento, remuneração ou provento;

II – acumulável com outras de espécie semelhante;

III – concedida a servidor no período de licença, afastamentos legais.

Art. 7º O profissional Responsável Técnico terá a gratificação especial cancelada quando exonerado da função, por desligamento junto à instituição ou por qualquer razão que deixe de exercer a responsabilidade técnica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Conselho Municipal de Educação – CME

DELIBERAÇÃO Nº 198/CME/NA/MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO OBJETIVO – ANAEC NOVA ANDRADINA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 04/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 07 de outubro de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Objetivo ANAEC Nova Andradina pelo prazo de dois anos, a partir do ano de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2019.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira Presidente do CME/NA/MS

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Conselho Municipal de Educação – CME

DELIBERAÇÃO Nº 199/CME/NA/MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 07/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 28 de outubro de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Professora Efantina de Quadros pelo prazo de dois anos, a partir do ano de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2019.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira Presidente do CME/NA/MS

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 164/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 164/2019, celebrado com a Empresa **ALLENZA BRASIL EDUCAÇÃO LTDA-ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Novembro de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 14/11/2019, às 10h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 231/2019 – processo administrativo n.º 78993/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 271, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de inseticida para exterminar formigas e herbicida para eliminar ervas daninhas, conforme especificações na solicitação nº 2016/2019 em anexo, para atender Praças Públicas (gramado e jardins), Cemitério Municipal, Canteiro Central de avenidas e demais áreas públicas, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 14 de novembro de 2019.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

LEI Nº 1.551, de 21 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação da Rua “CLAUDIO PEREIRA DA SILVA”, do Residencial Bela Vista II, no bairro Francisco Alves, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua GERALDO PEREIRA, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “CLAUDIO PEREIRA DA SILVA”, Localizada no Residencial Bela Vista II, no bairro Francisco Alves, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se GERALDO PEREIRA;

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta lei refere-se à “HOMENAGEM PÓSTUMA” que o Município de Nova Andradina presta ao SR GERALDO PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 114/2019, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para aniversariantes. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA TAVARES E SOARES LTDA MEI CNPJ sob nº 00.641.325/0001-53** - Vigência: 23/05/2018 à 23/05/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de novembro de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Sec. Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA: Associação Novandradinense de Educação e Cultura
INSTITUIÇÃO: Colégio Objetivo ANAEC – Nova Andradina

ASSUNTO:

Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2019.

RELATORA CONSELHEIRA: Alaide Pereira Japecanga Aredes

PROCESSO Nº: 07/2018

PARECER Nº: 04/2019

CÂMARA OU COMISSÃO:
CEB

APROVADO EM: 07/10/2019

1.

1 - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

Em 2018, o Colégio Objetivo - ANAEC havia feito o pedido de autorização para o Funcionamento da Educação Infantil. Naquele momento, pautado no relatório da visita *In Loco*, o qual trouxe informações gerais sobre a Instituição, chamou-se a atenção à estrutura Física. Esta se encontrava numa situação caótica e assim colocando em risco a vida das pessoas que frequentam o colégio, no caso específico, a vidas das crianças que frequentam a Educação Infantil. Antes de o Conselho Municipal tomar decisões, discutiu-se por horas o que poderia ser feito diante de tal situação. Resolveu-se, baixar DILIGÊNCIA, concedendo ao colégio 90 dias, a contar da data do recebimento do parecer, para providenciar o que ora foi solicitado. O pivô era a estrutura física.

Observou-se, ainda, que o Colégio supracitado não apresentou um laudo técnico do Corpo de Bombeiros, algo que também compromete a segurança da escola. Naquele momento, o CME/NA, concedeu que a autorização fosse para um ano, nos termos da Deliberação nº 173/CME/NA/MS, de 12 de dezembro de 2017.

Encerrado o prazo, o Colégio Objetivo - ANAEC solicitou novamente a autorização de funcionamento para a Educação Infantil para o ano 2019. Junto à solicitação, veio uma justificativa da Direção do Colégio com informações da construção de um novo espaço, inclusive, com a apresentação da planta.

Todavia, os responsáveis pela Instituição não apresentaram o que foi solicitado no parecer de nº11/2018. O colégio objetivo se encontrava em diligência a partir de Dezembro de 2018 – por falta das Normas de segurança oriundas do Engenheiro e do Corpo de Bombeiros. Os mesmos não foram apresentados. Dessa forma, o conselho Municipal de Educação, aprova a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, **com ressalva**, em virtude da ausência da documentação solicitada por este Conselho.

2 - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que o Colégio Objetivo - ANAEC de Nova Andradina atende parcialmente as exigências necessárias para o Funcionamento da Educação Infantil em conformidade com a Deliberação nº 004, de 28 de novembro de 2006. Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda ao **Colégio Objetivo ANAEC – Nova Andradina**, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por dois anos a partir de 2019, com as seguintes ressalvas:

- Apresentação do parecer técnico do Engenheiro com relação à Estrutura Física e do parecer técnico do Corpo de Bombeiros no que tange à segurança dos estudantes.

Consª Alaide Pereira Japecanga Aredes
Relatora

3 - CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 07/10/2019 acompanha o voto da relatora.

Alaide Pereira Japecanga Aredes
Conselheira-Presidente CEB/CME
Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina e administrada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

INSTITUIÇÃO: Escola Municipal Professora Efantina de Quadros

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento e Credenciamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir do ano de 2020.

RELATORA CONSELHEIRA: Alaide Pereira Japecanga Aredes

PROCESSO Nº: 03/2019

PARECER Nº: 07/2019

CÂMARA OU COMISSÃO:
CEB

APROVADO EM: 28/10/2019

1 - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A direção da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da EJA, a partir do ano de 2020.

LOCALIZAÇÃO: A instituição encontra-se sediada à Rua Espírito Santo, nº 1705. Bairro: Conjunto Habitacional Durval Andrade Filho – Nova Andradina - MS

ATO DE CRIAÇÃO: De acordo com o relatório de inspeção a instituição foi criada através do DECRETO Nº 462, de 18 de Dezembro de 2003. O último ato de deliberação foi dado pela CME/NA de nº 156, de 21/11/2016. Sendo que naquele momento o parecer final, após a visita *In Loco*, observando os problemas postos, foi concedido à Escola Efantina de Quadros, três anos (3) de prazo para cumprir o que estava na deliberação, a partir de 2017.

Ressalta que a Escola Municipal Professora Efantina de Quadros funciona em prédio próprio.

DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Marcos Eduardo Carneiro

DIRETORA ADJUNTA: Valdirene Cáceres Menezes Pereira

ESPAÇO FÍSICO: A Escola Municipal Professora Efantina de Quadros funciona em prédio próprio e atende o Ensino Fundamental, sendo os anos finais no período Matutino, anos iniciais, no Vespertino e a Educação de Jovens e Adultos no período Noturno, todos em regime de externato.

Especificamente, a Educação de jovens e Adultos – EJA atende as quatro Fases da Educação, sendo o atendimento à fase I e II é realizado em sala Multiseriada e as fases III e IV, são oferecidas separadamente. Quatro (04) salas de aula são direcionadas à EJA. No momento a escola presta atendimento à 221 alunos.

Possui Sala para Direção, Secretaria, sala de recepção, salas de Aula, cozinha, refeitório, dois Bebedouros, banheiro para funcionários/feminino, banheiros para professor/Feminino, banheiros para alunos masculino/feminino e pessoas com deficiência, almoxarifado, despensa de merenda escolar e depósito onde são guardados diversos materiais de limpeza e sala para alimentação dos alunos.

De acordo com o relatório de Inspeção, a acessibilidade da referida escola é muito boa, porque, em quase sua totalidade, o prédio foi construído em terreno plano.

Todos os espaços estão em estado bom de conservação e devidamente equipados com mobiliários e equipamentos suficientes para atender toda a clientela.

Em relação aos banheiros, estão localizados próximos às salas de aula e estes foram reformados, porém suas portas são de metalão. Este material deteriora rapidamente, inclusive na visita *In loco*, foi possível observar que algumas estão enferrujando na parte de baixo, em virtude da limpeza diária. Portanto, não resiste à água e produtos que são utilizados na limpeza.

Os banheiros localizados próximos à Quadra Poliesportiva estão em boas condições, no entanto, os dois banheiros reservados para os alunos com deficiência, comente se encontra cheio de produtos de limpeza, materiais da fanfarra da escola, como uniformes, instrumentos etc. **A justificativa é que na escola não se tem nenhum aluno com deficiência.**

Observou-se que a pintura da quadra é recente. No entanto, no muro que a protege (do lado direito), há uma erosão, sendo necessário colocar gradius, em decorrência da altura entre os dois espaços. Alturas aparentemente desiguais.

O botijão de gás está instalado corretamente, obedecendo as Normas vigentes da Vigilância. Mas, não foi possível observar equipamentos com rede de incêndio, ou seja, mangueira e sinalização adequada.

Ainda, quanto à estrutura física, salienta que há uma sala multifuncional devidamente equipada para atender alunos com deficiência e uma de reforço para alunos com dificuldades de aprendizagem.

Em todos os ambientes há ares condicionados. Portanto, climatizados.

RECURSOS HUMANOS: Todos os docentes e técnicos administrativos são habilitados para o cargo que ocupam.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Fase	Nº de estudantes
Fase I	15 alunos
Fase II	28 alunos
Fase 3 A	37 alunos
Fase 3 b	46 alunos
Fase IV A	55 alunos
Fase 4 B	40 alunos
Total	221 alunos

Recomendações:

- Desocupar, imediatamente, o banheiro que está reservado para alunos com deficiência mesmo que a escola informe que não tem alunos com deficiência. A premissa é de que, todo ambiente, escolar ou não, deva ter este espaço reservado para estas pessoas;

- Cuidar das portas do banheiro que está começando a enferrujar. Sugestão: sempre atentar-se e pensar numa forma para que as mesmas não continuem com este problema. Brevemente poderá ter que trocá-las.

- Providenciar o gradus para o muro, em decorrência da altura entre os dois espaços. Alturas aparentemente desiguais. Atrás deste muro está a quadra.

2 - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, e também de acordo com as recomendações acima, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda à **Escola Municipal Professora Efantina de Quadros**, a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA pelo prazo de dois anos a partir de 2020.

Consª Alaide Pereira Japecanga Aredes
Relatora

3. Conclusão da Câmara: A Câmara de Educação Básica/CEB, Reunida em 28/10/2019 acompanha o voto da relatora.

Alaide Pereira Japecanga Aredes
Conselheira-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o procedimento licitatório realizado no dia: 18/11/2019 – às 07:30 horas na modalidade CREDENCIAMENTO n.º 004/2019, referente à Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para a prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme Edital e seus anexos e minuta do contrato, parte integrante deste credenciamento., processo n.º 78328/2019 e Ata de Julgamento, SENDO QUE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. FOI CREDENCIADA COM SERVIÇOS E PREÇOS DAS TARIFAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

EMPRESA Nº 01 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.		
EMPRESA Nº 01 VALOR UNIT. R\$		
Item	Descrição do serviço	Valor Unit. R\$ Empresa nº 01
01	Por recebimento de documento VIA GUICHÊ, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 0,30

Nova Andradina - MS, 18 de novembro de 2019.

Claudio Sanches
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO em favor da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. o procedimento licitatório, e RATIFICO com base na Inexigibilidade de Licitação nº 004/19 realizado no dia: 18/11/2019, às 07:30 horas, exigidas no termo do processo n.º 78328/2019, conforme ata de julgamento, destinada ao Credenciamento nº 004/2019. Objeto é Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para a prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme Edital e seus anexos e minuta do contrato, parte integrante deste credenciamento., processo n.º 78328/2019 e Ata de Julgamento, SENDO QUE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. FOI CREDENCIADA COM SERVIÇOS E PREÇOS DAS TARIFAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

EMPRESA Nº 01 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.		
EMPRESA Nº 01 VALOR UNIT. R\$		
Item	Descrição do serviço	Valor Unit. R\$ Empresa nº 01
01	Por recebimento de documento VIA GUICHÊ, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 0,30

Nova Andradina - MS, 18 de novembro de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL 4312019/ISBL - NOTIFICAÇÃO de limpeza de fossa e paralização de águas servidas

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza de fossa e paralização de águas servidas, conforme art. 26; 27; 28, II; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

NOT	Cód.	Q.	L.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
431/2019	9170	67	6	DONIZETE RODRIGUES BARBOSA	RUA JOSE GOMES DA ROCHA	1609	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS
Matrícula 5084/Fiscal de Posturas

EDITAL 25112019/AIF/DPB - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
798/2019	26272	1	18	220	MIQUEIAS TEIXEIRA FLAUZINO	RUA JOSE PROCOPIO	359	RANDOLFO JARETA
799/2019	26621	15	22	220	ANTONIO CARLOS FLAUZINO	RUA GABRIEL RODRIGUES PONTES	463	RANDOLFO JARETA
800/2019	7957	73	3	108	MARIA FRANCISCA MOREIRA	RUA DELFINO DE MATOS	2250	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA
Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 25112019/DESOBSTRUÇÃO/DPB – NOTIFICAÇÃO DE SOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público/calçada, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
748/2019	26476	11	10	220	MAGNA LEMES NANTES	RUA ANTONIO DEFAVARI	484	RANDOLFO JARETA
749/2019	26480	11	14	294	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	RUA TIMOTEO DOS SANTOS JOSE	649	RANDOLFO JARETA
750/2019	26482	11	16	294	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA TIMOTEO DOS SANTOS JOSE	669	RANDOLFO JARETA
751/2019	26484	11	18	220	JAQUELINE DESTRO DO NASCIMENTO	RUA PEDRO VALENTIM PINTO	505	RANDOLFO JARETA
752/2019	26492	11	26	220	JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS	RUA PEDRO VALENTIM PINTO	425	RANDOLFO JARETA
754/2019	26475	11	9	220	UESLEI PAULA OLIVEIRA	RUA ANTONIO DEFAVARI	479	RANDOLFO JARETA
757/2019	26494	12	1	294	MARILENE ALVES DA SILVA	AV. GERALDO MAGELA DOS SANTOS	664	RANDOLFO JARETA
758/2019	26508	12	15	252	JOSE C. B. SCHADECK E ROSILDA A. ANTONIO	RUA TIMOTEO DOS SANTOS JOSE	689	RANDOLFO JARETA
759/2019	26507	12	14	294	PAULO RIBEIRO DA SILVA	RUA TIMOTEO DOS SANTOS JOSE	679	RANDOLFO JARETA
760/2019	26511	12	18	220	EDUARDO MARCOS DE LIMA	RUA JOSE ALVES DA MOTA	S/N	RANDOLFO JARETA
761/2019	26517	12	24	220	CARLOS DE SOUZA DOS SANTOS	RUA JOSE ALVES DA MOTA	447	RANDOLFO JARETA
762/2019	26498	12	15	220	GUMERCINDO SOARES	RUA PEDRO VALENTIM PINTO	436	RANDOLFO JARETA
763/2019	26499	12	6	220	KATIA COSIM DE OLIVEIRA	RUA PEDRO VALENTIM PINTO	446	RANDOLFO JARETA
764/2019	26536	13	13	220	CLAUDIA MARIA RAULINO VOLK DA SILVA	RUA JOSE ALVES DA MOTA	518	RANDOLFO JARETA
765/2019	26539	13	16	294	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PASCHOALINI	RUA TIMOTEO DOS SANTOS JOSE	729	RANDOLFO JARETA
766/2019	26550	14	1	294	JULIO CESAR CAMPOS	AV. GERALDO MAGELA DOS SANTOS	724	RANDOLFO JARETA
767/2019	26560	14	11	220	WILSON JUNIOR LIMA CONSOLI	RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	490	RANDOLFO JARETA
768/2019	26562	14	13	220	FERNANDA SILVA PEREIRA	RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	510	RANDOLFO JARETA
769/2019	26568	14	19	220	EDILENE DE OLIVEIRA	RUA IRINEU PERGENTINO GIGLIO	491	RANDOLFO JARETA
770/2019	26576	15	1	294	ANTONIA DOS SANTOS TEIXEIRA	AV. GERALDO MAGELA DOS SANTOS	754	RANDOLFO JARETA
771/2019	26589	15	14	294	EDERSON NANTES MATOS	RUA TIMOTEO DOS SANTOS JOSE	769	RANDOLFO JARETA
772/2019	26591	15	16	294	VAGNER VIEIRA SANTANA	RUA TIMOTEO DOS SANTOS JOSE	789	RANDOLFO JARETA
773/2019	26626	15	25	220	DENIS RODRIGO DOS SANTOS	RUA GABRIEL RODRIGUES PONTES	433	RANDOLFO JARETA
774/2019	26578	15	3	294	ALEX DE ALMEIDA SOUSA	AV. GERALDO MAGELA DOS SANTOS	734	RANDOLFO JARETA
775/2019	26583	15	8	220	JORGE AMORIM DA SILVA	RUA IRINEU PERGENTINO GIGLIO	462	RANDOLFO JARETA
776/2019	26584	15	9	220	MARIA HELENA TIBURCIO DOS S. MENEZES	RUA IRINEU PERGENTINO GIGLIO	472	RANDOLFO JARETA
777/2019	26593	17	1	294	LEONARDO MUNHOZ DE O. HERNANDEZ	AV. GERALDO MAGELA DOS SANTOS	814	RANDOLFO JARETA
778/2019	26602	17	10	220	GRAZIELA DE MENEZES FREIRE	RUA ANTONIO TEODORO DE RESENDE	486	RANDOLFO JARETA
779/2019	26605	17	13	220	FABIANO BUENO SOARES	RUA ANTONIO TEODORO DE RESENDE	516	RANDOLFO JARETA
780/2019	26609	17	17	220	IVAN JOSE PEREZ NERES	RUA LEONIDIO VALENTIM PINTO	517	RANDOLFO JARETA
781/2019	26611	17	18	220	RODRIGO SANTANA CARENO	RUA LEONIDIO VALENTIM PINTO	507	RANDOLFO JARETA
782/2019	26594	17	2	252	BRUNO VIVALDO ALBERTO	AV. GERALDO MAGELA DOS SANTOS	804	RANDOLFO JARETA
783/2019	26614	17	20	220	DARLLAN CARLOS PEREIRA PAVANELLI	RUA LEONIDIO VALENTIM PINTO	487	RANDOLFO JARETA
784/2019	26615	17	21	220	FABIO RENE DE SOUZA	RUA LEONIDIO VALENTIM PINTO	477	RANDOLFO JARETA
785/2019	26620	17	24	220	CLEBER WILTON DOS SANTOS	RUA LEONIDIO VALENTIM PINTO	447	RANDOLFO JARETA
786/2019	26596	17	4	220	LENILSON DOS SANTOS	RUA ANTONIO TEODORO DE RESENDE	426	RANDOLFO JARETA
787/2019	26600	17	8	220	SUELY PAULINA DE SOUZA	RUA ANTONIO TEODORO DE RESENDE	466	RANDOLFO JARETA
788/2019	26649	18	14	294	ANDREI DIAS DA SILVA	RUA TIMOTEO DOS SANTOS JOSE	859	RANDOLFO JARETA
789/2019	26649	18	14	220	MARCELO CIPRIANO	RUA JOSE PROCOPIO	519	RANDOLFO JARETA
790/2019	26659	18	22	220	PRISCILA DA SILVA DESTEFANI	RUA JOSE PROCOPIO	469	RANDOLFO JARETA
791/2019	26628	16	1	294	SONIA CRISTINA RODRIGUES	AV. GERALDO MAGELA DOS SANTOS	784	RANDOLFO JARETA
792/2019	26675	16	22	220	ANGELA MARIA FERRAZ	RUA ANTONIO TEODORO DE RESENDE	465	RANDOLFO JARETA
793/2019	26679	16	26	220	RICARDO HENRIQUE BUENO MACHADO	RUA ANTONIO TEODORO DE RESENDE	425	RANDOLFO JARETA
794/2019	26631	16	4	220	JOÃO CRISTOVÃO CHIMENES	RUA GABRIEL RODRIGUES PONTES	424	RANDOLFO JARETA
795/2019	26641	16	8	220	ANA CLAUDIA SILVA	RUA GABRIEL RODRIGUES PONTES	464	RANDOLFO JARETA
796/2019	24801	4	12	280	ROBERTO CARLOS VIEIRA SILVA SANTOS	AV. HILDEBRANDO NENO DE ARAGÃO	333	CELINA GONÇALVES
797/2019	26520	13	1	294	TIAGO MARTINS DE SOUZA	RUA GABRIEL RODRIGUES PONTES	464	RANDOLFO JARETA

DEIZE PEREIRA BEZERRA
Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 25112019/ENTULHO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHO RISCO À SAÚDE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
753/2019	26469	11	3	294	ADJANY ARAUJO NUNES	AV. GERALDO MAGELA DOS SANTOS	614	RANDOLFO JARETA
756/2019	7974	73	7	400	ALBERTO FLORES DOS SANTOS (Ivoneete Simões Monteiro)	JOSÉ GOMES DA ROCHA	2229	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA
Matrícula 9668/Fiscal de Posturas


Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 25 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA CASAGRAN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S S LTDA	03.256.332/0001-20	9123/00190/2019
AGROPECUARIA CASAGRAN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S S LTDA	03.256.332/0001-20	9123/00191/2019
AGROPECUARIA MENDES PEREIRA LTDA	20.447.062/0001-53	9123/00111/2019
AGROPECUARIA MENDES PEREIRA LTDA	20.447.062/0001-53	9123/00112/2019
ALEXANDRE LOPES KIREEFF	584.690.879-91	9123/00216/2019
ALEXANDRE LOPES KIREEFF	584.690.879-91	9123/00218/2019
ALOISYO JOSE CAMPELO COUTINHO	961.824.074-68	9123/00025/2019
ALOISYO JOSE CAMPELO COUTINHO	961.824.074-68	9123/00026/2019
ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	302.949.088-20	9123/00024/2019
ANTONIO GARRIDO REBELATO	363.008.708-63	9123/00015/2019
ANTONIO GARRIDO REBELATO	363.008.708-63	9123/00016/2019
CANROBERT LOPES DUARTE	257.328.201-59	9123/00033/2019
CANROBERT LOPES DUARTE	257.328.201-59	9123/00034/2019
CLAUDIO LUIZ COSTA	537.027.869-53	9123/00003/2019
ENERGETICA SANTA HELENA S A	37.216.363/0001-79	9123/00052/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS

Matrícula: 00006482

Cargo: Auditor de Tributos Municipais

Assinatura:

Data de afixação: 25/11/2019

Data de desafixação: 10/12/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS

DECRETO Nº 002362/19 de 1 de Outubro de 2019

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 25 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAO EVALDO MOREIRA	313.848.466-20	9123/00061/2019
JOAO EVALDO MOREIRA	313.848.466-20	9123/00062/2019
JOSE BARBOSA LOPES	073.550.509-82	9123/00235/2019
JOSE BARBOSA LOPES	073.550.509-82	9123/00236/2019
JOSE LOPES ESTEVES	117.886.819-53	9123/00059/2019
LUIZ ROBERTO RODRIGUES	157.874.001-30	9123/00071/2019
LUIZ ROBERTO RODRIGUES	157.874.001-30	9123/00073/2019
LUIZ ROBERTO RODRIGUES	157.874.001-30	9123/00072/2019
LUIZ ROBERTO RODRIGUES	157.874.001-30	9123/00074/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EBER WILLINGHTON DE PAULA SANTOS	Matrícula: 00006462
Cargo: Auditor de Tributos Municipais	Assinatura:

Data de afixação: 25/11/2019

Data de desafixação: 10/12/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 25 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIA ELIZABETE ZANFOLIM BARIANI	214.504.888-70	9123/00077/2019
MARIA ELIZABETE ZANFOLIM BARIANI	214.504.888-70	9123/00078/2019
TELMA ELIZABETE MARTINS	884.645.049-34	9123/00007/2019
TELMA ELIZABETE MARTINS	884.645.049-34	9123/00008/2019
WILSON BAGGIO	015.862.378-15	9123/00185/2019
WILSON BAGGIO	015.862.378-15	9123/00186/2019
WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	9123/00189/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EBER WILLINGHTON DE PAULA SANTOS	Matrícula: 00006462
Cargo: Auditor de Tributos Municipais	Assinatura:

Data de afixação: 25/11/2019

Data de desafixação: 10/12/2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 104.902,26 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 91.902,26

Total do Proj./Ativ. 91.902,26

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 13.000,00

Total do Proj./Ativ. 13.000,00

Total da Unidade 104.902,26

Total do órgão 104.902,26

TOTAL SUPLEMENTADO:

104.902,26

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 91.902,26

Total do Proj./Ativ. 91.902,26

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

Total do Proj./Ativ. 4.000,00

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 4.000,00

Total do Proj./Ativ. 4.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

Total do Proj./Ativ. 5.000,00

Total da Unidade 104.902,26

Total do órgão 104.902,26

TOTAL REDUZIDO:

104.902,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

1

DECRETO Nº 002363/19 de 2 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 691.354,75 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.900,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	11.800,00
Total do Proj./Ativ.	51.700,00

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
Total do Proj./Ativ.	63.000,00

05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PABVariavel/Incentivo ao Sist. Penitenciário

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295.654,75
Total do Proj./Ativ.	295.654,75

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
Total do Proj./Ativ.	145.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
Total do Proj./Ativ.	26.000,00

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	110.000,00
Total do Proj./Ativ.	110.000,00
Total da Unidade	691.354,75
Total do órgão	691.354,75

TOTAL SUPLEMENTADO:**691.354,75**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	4.400,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	14.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.300,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.40.42.00.00.00 - Auxílios	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	65.700,00

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

2

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	48.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.939,02
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	85.439,02

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	23.000,00

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.157,64
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	141,20
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.262,14
Total do Proj./Ativ.	77.560,98

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
Total do Proj./Ativ.	34.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.654,75
Total do Proj./Ativ.	95.654,75

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	110.000,00
------------------------------------------	------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	110.000,00
------------------------------------------	------------

Total do Proj./Ativ. 110.000,00**Total da Unidade 691.354,75****Total do órgão 691.354,75****TOTAL REDUZIDO:**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 002365/19 de 9 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 676.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.04.122.0020.2.111 - Manutenção e enc c/ Aeroporto Municipal	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	676.000,00
Total do Proj./Ativ.	676.000,00
Total da Unidade	676.000,00
Total do órgão	676.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 002366/19 de 9 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 259.893,48 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	60.000,00
06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00
Total da Unidade	110.000,00
Total do órgão	110.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**

21.06.04.122.0020.2.111 - Manutenção e enc c/ Aeroporto Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	149.893,48
Total do Proj./Ativ.	149.893,48
Total da Unidade	149.893,48
Total do órgão	149.893,48

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerá da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total do Proj./Ativ.	60.000,00
06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

Total da Unidade	110.000,00
Total do órgão	110.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**

21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.715,00
Total do Proj./Ativ.	29.715,00

21.06.15.451.0020.1.112 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.583,26
Total do Proj./Ativ.	25.583,26

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.775,49
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.819,73
Total do Proj./Ativ.	66.595,22

21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
------------------------------------------	-----------

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 002367/19 de 15 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 233.260,71 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.390,00
Total do Proj./Ativ.	30.390,00
Total da Unidade	30.390,00
Total do órgão	30.390,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.734,40
Total do Proj./Ativ.	48.734,40

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.812,69
Total do Proj./Ativ.	3.812,69

Total da Unidade	52.547,09
Total do órgão	52.547,09

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestao

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.863,62
Total do Proj./Ativ.	76.863,62
Total da Unidade	76.863,62
Total do órgão	76.863,62

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**

21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.580,00
---------------------------------------------------------------------	-----------

DECRETO N° 002368/19 de 16 de Outubro de 2019

	2
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	58.880,00
Total do Proj./Ativ.	14.580,00
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	39.638,80
Total do Proj./Ativ.	39.638,80
04.05.15.451.0020.1.045 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.390,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	8.390,00
04.05.15.451.0020.2.208 - Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	12.000,00
Total da Unidade	70.028,80
Total do órgão	70.028,80

TOTAL SUPLEMENTADO: 233.260,71
 Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	39.638,80
Total do Proj./Ativ.	39.638,80
04.05.15.451.0020.1.045 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.390,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	8.390,00
04.05.15.451.0020.2.208 - Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	12.000,00
Total da Unidade	70.028,80
Total do órgão	70.028,80

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	52.547,09
Total do Proj./Ativ.	52.547,09
Total da Unidade	52.547,09
Total do órgão	52.547,09

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	9.000,00
Total do Proj./Ativ.	9.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.787,18
Total do Proj./Ativ.	14.787,18

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00

16.20.04.122.0018.2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.070,00
Total do Proj./Ativ.	19.070,00

16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributari	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

16.20.04.122.0048.2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	16.510,70
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	21.510,70

16.20.04.122.0018.2.271 - Manutenção e enc/ Serviços Telefonia	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196,10
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.299,64
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.495,74
Total da Unidade	76.863,62
Total do órgão	76.863,62

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.103,85
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	137,35
Total do Proj./Ativ.	19.241,20

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.580,00
Total do Proj./Ativ.	14.580,00
Total da Unidade	33.821,20
Total do órgão	33.821,20

TOTAL REDUZIDO: 233.260,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 27.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
Total do Proj./Ativ.	27.000,00
Total da Unidade	27.000,00
Total do órgão	27.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 27.000,00
 Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
Total do Proj./Ativ.	9.000,00
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Total do Proj./Ativ.	9.000,00

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.04.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00
Total da Unidade	27.000,00
Total do órgão	27.000,00

TOTAL REDUZIDO: 27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

1
DECRETO N° 002369/19 de 17 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 164.829,24 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		23.225,58
	Total do Proj./Ativ.	23.225,58
	Total da Unidade	23.225,58
	Total do órgão	23.225,58
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		29.167,79
	Total do Proj./Ativ.	29.167,79
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo à Cultura, Artes e Esportes		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.446,50
	Total do Proj./Ativ.	18.446,50
	Total da Unidade	47.614,29
	Total do órgão	47.614,29
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		2.930,68
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		33.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		6.242,69
	Total do Proj./Ativ.	42.173,37
07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.056,00
	Total do Proj./Ativ.	11.574,00
07.09.08.241.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2,00
	Total do Proj./Ativ.	1.056,00

	Total do Proj./Ativ.	1.056,00
07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		440,00
	Total do Proj./Ativ.	440,00
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.750,00
	Total do Proj./Ativ.	13.750,00
	Total da Unidade	68.989,37
	Total do órgão	68.989,37
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		15.000,00
	Total do Proj./Ativ.	25.000,00
	Total da Unidade	25.000,00
	Total do órgão	25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
04.05.15.451.0020.2.074 - Edificações de Prédios Públicos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		6.242,69
	Total do Proj./Ativ.	6.242,69
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		37.393,37
	Total do Proj./Ativ.	37.393,37
	Total da Unidade	58.636,06
	Total do órgão	58.636,06
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		2.930,68
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		18.066,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.750,00
	Total do Proj./Ativ.	29.746,68
	Total da Unidade	29.746,68
	Total do órgão	29.746,68
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		11.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total do Proj./Ativ.	20.000,00
	Total da Unidade	20.000,00
	Total do órgão	20.000,00
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS		
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributári		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		33.000,00
	Total do Proj./Ativ.	33.000,00
	Total da Unidade	58.000,00
	Total do órgão	58.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.446,50
	Total do Proj./Ativ.	18.446,50
	Total da Unidade	18.446,50
	Total do órgão	18.446,50

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002370/19 de 17 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.732,30 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 400,00	
	Total do Proj./Ativ.400,00
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 792,00	
	Total do Proj./Ativ.792,00
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 300,00	
	Total do Proj./Ativ.300,00
07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 240,30	
	Total do Proj./Ativ.240,30
	Total da Unidade 1.732,30
	Total do órgão 1.732,30
	TOTAL SUPLEMENTADO: 1.732,30

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.432,30	
	Total do Proj./Ativ. 1.432,30

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 300,00	
	Total do Proj./Ativ. 300,00
	Total da Unidade 1.732,30
	Total do órgão 1.732,30

TOTAL REDUZIDO: 1.732,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002374/19 de 23 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.470.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.470.000,00	
	Total do Proj./Ativ. 1.470.000,00
	Total da Unidade 1.470.000,00
	Total do órgão 1.470.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.470.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.09.99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingencia 1.000.000,00	
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia	
	Total do Proj./Ativ. 1.000.000,00
	Total da Unidade 1.000.000,00
	Total do órgão 1.000.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributária	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00	
	Total do Proj./Ativ. 200.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 170.000,00	
	Total do Proj./Ativ. 170.000,00
	Total da Unidade 370.000,00
	Total do órgão 370.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 90.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00	
	Total do Proj./Ativ. 100.000,00
	Total da Unidade 100.000,00
	Total do órgão 100.000,00

TOTAL REDUZIDO: 1.470.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002375/19 de 23 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 943.862,25 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	231.220,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	
Total do Proj./Ativ.	237.220,00
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642.642,25
Total do Proj./Ativ.	642.642,25
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	64.000,00
Total do Proj./Ativ.	64.000,00
Total da Unidade	943.862,25
Total do órgão	943.862,25

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.220,00
Total do Proj./Ativ.	237.220,00
05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.392,25
Total do Proj./Ativ.	55.392,25

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
Total do Proj./Ativ.	54.000,00
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	64.000,00
Total do Proj./Ativ.	64.000,00

05.06.10.301.0042.2.232 - Manutenção e Enc. com Atenção Básica - PAB FIXO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497.250,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	523.250,00
Total da Unidade	943.862,25
Total do órgão	943.862,25

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002377/19 de 29 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 11.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
Total do Proj./Ativ.	1.500,00	
Total da Unidade	1.500,00	
Total do órgão	1.500,00	

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Total do Proj./Ativ.	10.000,00	
Total da Unidade	10.000,00	
Total do órgão	10.000,00	

TOTAL SUPLEMENTADO: 11.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		1.500,00
Total do Proj./Ativ.	1.500,00	
Total da Unidade	1.500,00	
Total do órgão	1.500,00	

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00	
Total da Unidade	10.000,00	
Total do órgão	10.000,00	

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

1

DECRETO N° 002364/19 de 7 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 375.172,79 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00	
Total do Proj./Ativ.	50.000,00	
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
Total do Proj./Ativ.	3.000,00	
Total da Unidade	53.000,00	
Total do órgão	53.000,00	
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	79.999,86	
Total do Proj./Ativ.	79.999,86	
Total da Unidade	79.999,86	
Total do órgão	79.999,86	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.387,69	
Total do Proj./Ativ.	2.387,69	
Total da Unidade	2.387,69	
Total do órgão	2.387,69	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	29.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.785,24	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	
Total do Proj./Ativ.	99.785,24	
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	30.000,00	

Total do Proj./Ativ.	30.000,00
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00
Total da Unidade	229.785,24
Total do órgão	229.785,24

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	10.000,00
Total do órgão	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 375.172,79

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
Total da Unidade	3.000,00
Total do órgão	3.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	45.456,04
Total do Proj./Ativ.	45.456,04

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	14.278,85
Total do Proj./Ativ.	14.278,85

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.264,97
Total do Proj./Ativ.	20.264,97

Total da Unidade	79.999,86
Total do órgão	79.999,86

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.387,69
Total do Proj./Ativ.	2.387,69

Total da Unidade	2.387,69
Total do órgão	2.387,69

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

Total da Unidade	5.000,00
-------------------------	-----------------

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	94.785,24
Total do Proj./Ativ.	94.785,24

Total do Proj./Ativ.	94.785,24
-----------------------------	------------------

16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00

Total do Proj./Ativ.	50.000,00
-----------------------------	------------------

16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

Total do Proj./Ativ.	50.000,00
-----------------------------	------------------

16.20.04.122.0018.2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

Total da Unidade	229.785,24
Total do órgão	229.785,24

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.20.542.0039.1.104 - Aquisição e manutenção de Veiculos**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

Total da Unidade	50.000,00
-------------------------	------------------

Total do órgão	50.000,00
-----------------------	------------------

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

Total da Unidade	10.000,00
-------------------------	------------------

Total do órgão	10.000,00
-----------------------	------------------

TOTAL REDUZIDO: 375.172,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002378/19 de 30 de Outubro de 2019**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento****Vigente e da outras providências"**

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 158.421,79 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		30.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	30.000,00	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		68.420,00	
	Total do Proj./Ativ.	68.420,00	
05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB			
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		43.001,79	
	Total do Proj./Ativ.	43.001,79	
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	8.000,00	
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	9.000,00	
	Total da Unidade	158.421,79	
	Total do órgão	158.421,79	
TOTAL SUPLEMENTADO:		158.421,79	

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde			
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		43.001,79	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	73.001,79	
05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		12.700,00	
	Total do Proj./Ativ.	12.700,00	
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	21.000,00	
05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PAB Variável/Incentivo ao Sist. Penitenciário			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		5.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00	
05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	9.000,00	
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	3.000,00	
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		34.720,00	
	Total do Proj./Ativ.	34.720,00	
	Total da Unidade	158.421,79	
	Total do órgão	158.421,79	
TOTAL REDUZIDO:		158.421,79	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002379/19 de 31 de Outubro de 2019

1

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 220.817,10 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			93.664,19
	Total do Proj./Ativ.		93.664,19
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			73.422,16
	Total do Proj./Ativ.		73.422,16
	Total da Unidade		167.086,35
	Total do órgão		167.086,35
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições			18.193,38
	Total do Proj./Ativ.		36.193,38
	Total da Unidade		36.193,38
	Total do órgão		36.193,38
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			17.537,37
	Total do Proj./Ativ.		17.537,37
	Total da Unidade		17.537,37
	Total do órgão		17.537,37
TOTAL SUPLEMENTADO:			220.817,10

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			166.797,14
	Total do Proj./Ativ.		166.797,14
	Total da Unidade		166.797,14
	Total do órgão		166.797,14

2

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			289,21
	Total do Proj./Ativ.		289,21
	Total da Unidade		289,21
	Total do órgão		289,21
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			36.193,38
	Total do Proj./Ativ.		36.193,38
	Total da Unidade		36.193,38
	Total do órgão		36.193,38
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			17.537,37
	Total do Proj./Ativ.		17.537,37
	Total da Unidade		17.537,37
	Total do órgão		17.537,37
TOTAL REDUZIDO:			220.817,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.545, de 14 de Novembro de 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina(MS), para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I-O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II-O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nova Andradina para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 198.800.000,00 (cento e noventa e oito milhões e oitocentos mil reais) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 116.987.448,98 (cento e dezesseis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 81.812.551,02 (oitenta e um milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	Valor em R\$	
RECEITAS CORRENTES	R\$	194.400.582,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.MELHORIA	R\$	29.748.000,00
CONTRIBUIÇÕES	R\$	8.346.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	3.577.567,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	149.780.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	2.948.265,30
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	12.350.734,70
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	10.450.734,70
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	8.864.682,98
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-16.816.000,00
RECEITA TOTAL	R\$	198.800.000,00

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2020, por ser um conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal	R\$	7.000.000,00
PODER EXECUTIVO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	9.528.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	20.649.950,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	R\$	6.691.566,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	R\$	1.746.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	R\$	24.122.682,98
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Des. Integrado	R\$	4.077.500,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R\$	15.778.250,00
Governadoria	R\$	1.165.000,00
Controladoria Geral	R\$	274.000,00
Reserva de Contingência	R\$	218.651,02
Fundo Municipal de Saúde	R\$	57.913.400,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.420.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	530.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	55.000,00
Fundeb	R\$	31.340.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	R\$	115.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	25.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$	40.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Prevína	R\$	16.000.000,00
Fundação Instit. De Tecnologia e Inovação de N. Andradina	R\$	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	R\$	60.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina	R\$	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	10.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	R\$	5.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	R\$	10.000,00
Fundação Nov. de Esporte e Lazer	R\$	10.000,00
DESPESA TOTAL	R\$	198.800.000,00

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35,00% (trinta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, em atendimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, nos termos do art. 14 desta Lei, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único. Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, e se houver insuficiência de dotação ao Poder Legislativo, nos termos da resposta à pergunta 2 do PARECER-CG TC/MS Nº 00/0024/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e órgãos, considerando os excessos por fontes de receita, ou no valor da insuficiência de dotação do Poder Legislativo.

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária, respeitando as dotações exclusivas do Poder Legislativo, sendo que as necessidades de dotações da Câmara Municipal deverão ser remanejadas das dotações do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo e do Poder Executivo e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I-insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II-insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

VI - suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;

VII - suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

VIII - suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

IX - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

X - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

XI - suplementações para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;

XII - créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidades orçamentárias.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III - firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamentos ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

IV - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;

V - firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;

VI - firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexistência de chamamento público;

VII - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VIII - a celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

IX - a dispensar o chamamento público nos termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei nº 13.019/2014;

X - a conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

XI - a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

XII - a registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

XIII - fica autorizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 12 Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

Art. 13 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2020 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 14 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2020 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Fundo Municipal de Saúde	R\$	57.913.400,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.420.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	530.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	55.000,00
Fundeb	R\$	31.340.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	R\$	115.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	25.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$	40.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Previdina	R\$	16.000.000,00
Fundação Instit. De Tecnologia e Inovação de N. Andradina	R\$	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	R\$	60.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina	R\$	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	10.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	R\$	5.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	R\$	10.000,00
Fundação Nov. de Esporte e Lazer	R\$	10.000,00

Art. 15 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Nova Andradina, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019 no importe de 7,00% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 16 Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2020 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 18 A Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Andradina-MS, 14 de novembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (Consolidado)

Página: 1/1
Data: 21/11/2019

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	215.616.000,00	01 - Legislativa	7.000.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	194.400.582,32	02 - Judiciária	1.660.000,00
42 - RECEITAS DE CAPITAL	12.350.734,70	04 - Administração	32.616.232,98
47 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTA	8.864.682,98	08 - Assistência Social	8.696.566,00
9 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-16.816.000,00	09 - Previdência Social	9.565.500,00
91 - (-) RECEITAS CORRENTES	-16.816.000,00	10 - Saúde	57.913.400,00
		12 - Educação	51.775.950,00
		13 - Cultura	92.000,00
		15 - Urbanismo	17.344.700,00
		16 - Habitação	115.000,00
		18 - Gestão Ambiental	1.544.000,00
		19 - Ciência e Tecnologia	12.500,00
		20 - Agricultura	2.371.000,00
		22 - Indústria	25.000,00
		23 - Comércio e Serviços	232.500,00
		26 - Transporte	1.032.000,00
		27 - Desporto e Lazer	150.500,00
		99 - Reserva de Contingência	6.653.151,02
Subtotal:	198.800.000,00	Subtotal:	198.800.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total Geral:	198.800.000,00	Total Geral:	198.800.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário M. Finanças e Gestá

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Controladora CRC/MS 008360/O-4

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/1
Data: 21/11/2019

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	194.400.582,32	Despesas Correntes	168.112.397,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	29.746.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	95.277.165,00
CONTRIBUIÇÕES	8.346.750,00	Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.577.567,02	Outras Despesas Correntes	72.810.232,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.780.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.948.265,30		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	8.864.682,98		
CONTRIBUIÇÕES	6.389.450,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.475.232,98		
(-) RECEITAS CORRENTES	-16.816.000,00		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.816.000,00		
		Superavit	18.336.867,32
Total	186.449.265,30	Total	186.449.265,30
Superavit do orçamento corrente	18.336.867,32		
RECEITAS DE CAPITAL	12.350.734,70	Despesas de Capital	24.034.451,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	Investimentos	20.984.451,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	Amortização da Dívida	3.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.734,70		
Deficit	11.683.716,30		
Total	24.034.451,00	Total	24.034.451,00

Resumo			
RECEITAS CORRENTES	194.400.582,32	Despesas Correntes	168.112.397,98
RECEITAS DE CAPITAL	12.350.734,70	Despesas de Capital	24.034.451,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT	8.864.682,98	Reserva de Contingência	6.653.151,02
(-) RECEITAS CORRENTES	-16.816.000,00	4,46 %	3,35 %
Total	198.800.000,00	100,00 % Total	198.800.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário M. Finanças e Gestá

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Controladora CRC/MS 008360/O-4

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/13
Data: 21/11/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTARIAS				
1.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			194.400.582,32
1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.746.000,00		
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	28.976.000,00		
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.700.000,00		
1.1.1.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.700.000,00		
1.1.1.03.01.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.000.000,00		
1.1.1.03.01.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinario	1.700.000,00		
1.1.1.03.01.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	1.300.000,00		
1.1.1.03.01.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	1.000.000,00		
1.1.1.03.04.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	700.000,00		
1.1.1.03.04.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	700.000,00		
1.1.1.03.04.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinario	300.000,00		
1.1.1.03.04.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	200.000,00		
1.1.1.03.04.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	199.000,00		
1.1.1.03.04.1.04.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.750.000,00		
1.1.1.03.04.1.05.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.750.000,00		
1.1.1.03.04.1.06.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Ordinária	8.500.000,00		
1.1.1.03.04.1.07.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Multas e Juros - Educação	9.200.000,00		
1.1.1.03.04.1.08.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Multas e Juros - Saúde	4.500.000,00		
1.1.1.03.04.1.09.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.000,00		
1.1.1.03.04.1.10.00.00	IPTU Predial - Dívida Ativa	1.200.000,00		
1.1.1.03.04.1.11.00.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	430.000,00		
1.1.1.03.04.1.12.00.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Educação	290.000,00		
1.1.1.03.04.1.13.00.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Saúde	280.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/13
Data: 21/11/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTARIAS				
1.1.1.00.1.3.02.00.00	IPFU Territorial - Dívida Ativa			500.000,00
1.1.1.00.1.3.02.01.00	IPFU Territorial - Dívida Ativa Ordinário			215.000,00
1.1.1.00.1.3.02.02.00	IPFU Territorial - Dívida Ativa Educação			145.000,00
1.1.1.00.1.3.02.03.00	IPFU Territorial - Dívida Ativa Saúde			140.000,00
1.1.1.00.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			300.000,00
1.1.1.00.1.4.01.00.00	IPFU - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário			129.000,00
1.1.1.00.1.4.02.00.00	IPFU - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação			87.000,00
1.1.1.00.1.4.03.00.00	IPFU - Dívida Ativa - Multas e Juros Saúde			84.000,00
1.1.1.00.1.4.04.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			4.200.000,00
1.1.1.00.1.4.10.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princi			4.200.000,00
1.1.1.00.1.4.10.01.00	ITBI - Principal - Ordinário			3.000.000,00
1.1.1.00.1.4.10.01.01	ITBI - Rural Ordinário			1.290.000,00
1.1.1.00.1.4.10.01.02	ITBI - Rural Educação			870.000,00
1.1.1.00.1.4.10.01.03	ITBI - Rural Saúde			840.000,00
1.1.1.00.1.4.10.02.00	ITBI - Principal - Educação			1.200.000,00
1.1.1.00.1.4.10.02.01	ITBI - Urbano Ordinário			516.000,00
1.1.1.00.1.4.10.02.02	ITBI - Urbano Educação			348.000,00
1.1.1.00.1.4.10.02.03	ITBI - Urbano Saúde			336.000,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			10.645.000,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			10.645.000,00
1.1.1.02.0.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			10.275.000,00
1.1.1.02.0.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário			9.800.000,00
1.1.1.02.0.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordinário			4.214.000,00
1.1.1.02.0.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educação			2.842.000,00
1.1.1.02.0.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúde			2.744.000,00
1.1.1.02.0.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação			400.000,00
1.1.1.02.0.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinário			172.000,00
1.1.1.02.0.1.02.02.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Educação			116.000,00
1.1.1.02.0.1.02.03.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Saúde			75.000,00
1.1.1.02.0.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde			32.250,00
1.1.1.02.0.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Ordinárias			21.750,00
1.1.1.02.0.1.03.02.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Educação			21.000,00
1.1.1.02.0.1.03.03.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Saúde			80.000,00
1.1.1.02.0.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			34.400,00
1.1.1.02.0.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas e Juros - Ordinários			23.200,00
1.1.1.02.0.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas e Juros - Educação			22.000,00
1.1.1.02.0.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas e Juros - Saúde			22.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/13
Data: 21/11/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTARIAS				
1.1.1.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			340.000,00
1.1.1.02.3.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa			180.000,00
1.1.1.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário			77.400,00
1.1.1.02.3.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Educação			52.000,00
1.1.1.02.3.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Saúde			50.600,00
1.1.1.02.3.3.02.00.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa			5.000,00
1.1.1.02.3.3.02.01.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa Ordinário			2.150,00
1.1.1.02.3.3.02.02.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa Educação			1.400,00
1.1.1.02.3.3.02.03.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa Saúde			1.450,00
1.1.1.02.3.3.03.00.00	ISS Contribuição - Dívida Ativa			55.000,00
1.1.1.02.3.3.03.01.00	ISS Contribuição - Dívida Ativa Ordinário			23.650,00
1.1.1.02.3.3.03.02.00	ISS Contribuição - Dívida Ativa Educação			15.950,00
1.1.1.02.3.3.03.03.00	ISS Contribuição - Dívida Ativa Saúde			15.400,00
1.1.1.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			50.000,00
1.1.1.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário			21.500,00
1.1.1.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação			14.500,00
1.1.1.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Saúde			14.000,00
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas			1.473.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Recorta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 913
Data: 21/11/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.577.567,02	
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.477.567,02	
1.3.2.1.001.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	889.000,00		
1.3.2.1.001.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	889.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	2.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDIB	1.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDICULTURA	5.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDIN	2.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDICULTURA	1.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	5.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	5.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDIB	2.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDIENV	1.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	2.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIMA	5.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	20.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	290.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	30.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinc - Prefeitura	462.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de depósitos - CODIP	10.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de depósitos - FEP	195.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de depósitos - FNDE	5.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de depósitos - Fundesul	32.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de depósitos - Conv. Estado/Educação	2.000,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de depósitos - União/Bancários	29.710,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	25.710,00		
1.3.2.1.001.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	1.289,00		
1.3.2.1.001.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.488.567,02		
1.3.2.1.001.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Saúde	2.488.567,02		
1.3.2.1.001.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.488.567,02		
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.000,00	100.000,00	
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	100.000,00		
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	100.000,00		

Página: 613
Data: 21/11/2019

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Recorta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	100.000,00		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		149.780.000,00	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		63.887.000,00	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	63.887.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	46.500.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	39.700.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.781.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Ordinário	19.844.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	10.278.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.550.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princ	1.550.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Ordinário	696.500,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	449.500,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Saúde	438.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.450.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.450.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Ordinário	623.500,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	420.500,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Saúde	406.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.800.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.800.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte TR - Principal - Ordinário	2.524.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte TR - Principal - Educação	1.937.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte TR - Principal - Saúde	1.904.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	700.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo Bloco Custe	11.210.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.180.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.180.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Piso Atenção Básica-FAB FIO	1.500.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL	1.500.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	290.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Agente Comunitário de Saúde	50.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Outros Programas de Atenção Básica	50.000,00		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.870.000,00		

Página: 713
Data: 21/11/2019

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Recorta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.0.0.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.870.000,00		
1.7.1.0.0.2.1.00.00.00	Atenção e Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	170.000,00		
1.7.1.0.0.2.1.00.00.00	Serv. Atendimento Móvel - SAMU 192	170.000,00		
1.7.1.0.0.2.1.00.00.00	FABC - Cirurgias Eletivas	150.000,00		
1.7.1.0.0.2.1.00.00.00	Outros Programas do MAC	50.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	720.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	720.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Assistência Farmac. Comp. Especial/DIF e Mun. Agente de Comb. Endemias	300.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Incentivo Finan. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde desp. Diversas	130.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Incentivo Finan. Estados/DF e Munic. Execução Vigilância Sanitária	40.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Incentivo Finan. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde	200.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	340.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	340.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Assistência Social - FNAS	320.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	20.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fun	100.000,00		
1.7.1.0.0.3.0.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	2.000.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.300.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.950.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferências de Salário Educação - Principal	2.000.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	960.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	960.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte da Escola	320.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	110.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	110.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Ordinário	47.300,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação	31.900,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	90.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.067.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.067.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Bloco de Proteção Social Básica	420.000,00		
1.7.1.0.0.5.0.00.00.00	Bloco de proteção Social Especial de média Complexidade	230.000,00		

Página: 1013
Data: 21/11/2019

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Recorta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratações e Judiciais		335.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		320.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		320.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito		300.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Contratos		15.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Danos Ambientais		5.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		15.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		15.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		15.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.856.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações		450.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		450.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		450.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Prefeitura		450.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Restituições		1.406.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.406.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal		1.406.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Restituições - FMS		3.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Restituições - FUNDEC		3.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Restituições - Saúde		50.000,00	
1.8.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Restituições - Prefeitura		1.350.000,00	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		757.265,30	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		58.000,00	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal		58.000,00	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Honorários de Advogados		5.000,00	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Ônus de Sucumbência		53.000,00	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Recetas		699.265,30	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Recetas - Primárias		699.265,30	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Recetas - FMS		5.000,00	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Recetas - FUNDICULTURA		4.000,00	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Recetas - FMCA		2.000,00	
1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Recetas - Primárias - FMURB		2.000,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Recorta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 11/13
Data: 21/11/2019

Table with 5 columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Contains financial data for various categories like RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, etc.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Recorta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 12/13
Data: 21/11/2019

Table with 5 columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Contains financial data for RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES, etc.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Recorta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 13/13
Data: 21/11/2019

Table with 5 columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Contains financial data for RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finançs e Gest

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRCMS 008300-4

Total das receitas: 198.800.000,00
Total geral: 198.800.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/2
Data: 21/11/2019

Table with 5 columns: Código, Especificação, Elemento, Grupo de Despesa, Categoria Econômica. Contains financial data for DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/2
Data: 21/11/2019

Table with 5 columns: Código, Especificação, Elemento, Grupo de Despesa, Categoria Econômica. Contains financial data for DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finançs e Gest

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRCMS 008300-4

Total das despesas: 198.800.000,00
Total geral: 198.800.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 3/8
Data: 21/11/2019

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa de de Outras Receitas	250.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Multas e Juros	80.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	200.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	200.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	200.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	200.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	200.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.346.750,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	4.646.750,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e Municípios	4.646.750,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico d	4.592.750,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	4.540.750,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	4.540.750,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para RPPS - Prefeitura	4.410.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Câmara	120.750,00
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Cedidos	10.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	45.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	45.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	7.000,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.000,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	54.000,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	54.000,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	50.000,00
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcel. do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	4.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.700.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.700.000,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP- Contribuiç. p/ Custeio do Serv.de Ilumin. Publica	3.700.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.577.567,02
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.577.567,02
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.477.567,02
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	989.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	989.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDCULTURA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCA	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMCULTURA	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEL	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEL	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	250.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinc - Prefeitura	462.000,00
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de depósitos - COSIP	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de depósitos - FEP	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de depósitos - FNDE	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de depósitos - Fundersul	32.000,00
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de depósitos - Conv. Estado/Educação	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de depósitos - União/Outros	74.000,00
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	25.715,00
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	11.285,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.488.567,02
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Princi	2.488.567,02

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 4/8
Data: 21/11/2019

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Rend	2.488.567,02
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.000,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	100.000,00
1.3.3.9.01.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	100.000,00
1.3.3.9.01.1.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	100.000,00
1.3.3.9.01.1.1.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.780.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	63.887.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	63.887.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	46.500.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.700.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	36.700.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	15.781.000,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	10.643.000,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	10.276.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de deze	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de de	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Ordinário	666.500,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	449.500,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Saúde	434.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Ordinário	623.500,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Educação	420.500,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Saúde	406.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.800.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.800.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	2.924.000,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	1.972.000,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	1.904.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	700.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fund	11.210.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Piso Atenção Básica-PAB Fixo	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Agente Comunitário de Saúde	850.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.00.00	Outros Programas de Atenção Básica	50.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulator	5.870.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulator	5.870.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção e Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	5.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Serv. Atendimentos Móvel - SAMU 192	170.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas	150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99.00.00	Outros Programas do MAC	50.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	720.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	720.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Muni. Agentes de Comb. Endemias	300.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde desp. Diversas	130.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Vigilância Sanitaria	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde	200.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99.00.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	340.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	340.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Estrategicos	320.000,00
1.7.1.8.03.4.1.99.00.00	Outros Programas de Assistência Farmaceutica	20.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência	100.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 5/8
Data: 21/11/2019

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	3.350.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.050.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.050.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	980.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	320.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	110.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	110.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal - Ordinário	47.300,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal - Educação	31.900,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal - Saúde	30.800,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.067.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.067.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco de Proteção Social Básica	420.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco de proteção Social Especial de média complexidade	230.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco de proteção Social Especial de Alta Complexidade	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco de Gestão Suas - IGD	35.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDFB	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	BPC na Escola	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Programa primeira infância no SUAS	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Outras Trans. de Recursos do FNAS	20.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	950.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	950.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.548.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	54.548.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	40.670.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	32.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	32.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	13.975.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	9.425.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	9.100.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	3.268.000,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	2.204.000,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	2.128.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	370.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	370.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	159.100,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	107.300,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	103.600,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	200.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	200.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fun	7.875.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fun	7.875.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	ATB - ESF saúde da Família	400.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	ATB - PACS Agente Comm. de Saúde e Endemias	600.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ATB - CAPS Saúde Mental	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	ATB - Centro Especializado de Reabilitação	25.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	ATB - Sistema Penitenciário	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	ATB - CEO	55.000,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	MAC - Ambulatorial - Outros	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	MAC - CONTRAT	6.200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	MAC - SAMU	100.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 6/8
Data: 21/11/2019

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	MAC - PPI	15.000,00
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	AF - Farmácia Básica	160.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	Programa Saúde do Trabalhador	120.000,00
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras Trans. Rec. Estado Prog. Saúde	50.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	500.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	500.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	500.000,00
1.7.2.8.10.2.1.90.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Transporte Escolar	500.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	5.503.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	5.503.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	5.503.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FEAS - Transf. Estadual de Assist Social - Decreto nº 13.111	328.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FIS - Fundo de Investimento Sociais - Lei 2.105/200	525.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Adicional FIS Saúde	2.000.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	1.350.000,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Linear	1.250.000,00
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	Outras Transferências dos Estados - PMNA	50.000,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	35.000,00
1.7.4.0.0.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	35.000,00
1.7.4.0.0.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	35.000,00
1.7.8.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	31.300.000,00
1.7.8.0.0.1.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	31.300.000,00
1.7.8.0.0.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	31.300.000,00
1.7.8.0.0.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	31.300.000,00
1.7.8.0.0.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	31.300.000,00
1.7.8.0.0.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos - 60%	21.753.500,00
1.7.8.0.0.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos 40%	9.546.500,00
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	10.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas A	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas A	10.000,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.948.265,30
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	335.000,00
1.9.1.0.0.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	320.000,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	320.000,00
1.9.1.0.0.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito	300.000,00
1.9.1.0.0.1.1.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Contratos	15.000,00
1.9.1.0.0.1.1.1.03.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Danos Ambientais	5.000,00
1.9.1.0.0.6.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	15.000,00
1.9.1.0.0.6.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	15.000,00
1.9.1.0.0.6.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.856.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	450.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	450.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	450.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Prefeitura	450.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.406.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.406.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.406.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - FMCA	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	Outras Restituições - FUNDEB	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	Outras Restituições - Saúde	50.000,00
1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	1.350.000,00
1.9.2.2.99.1.1.16.00.00	Demais Receitas Correntes	757.265,30
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	58.000,00
1.9.9.0.12.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	58.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00		

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 7/8
Data: 21/11/2019

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	58.000,00
1.9.9.0.12.2.1.10.00.00	Receitas de Honorários de Advogados	5.000,00
1.9.9.0.12.2.1.20.00.00	Receitas de Ônus de Sucumbência	53.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	699.265,30
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	699.265,30
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	699.265,30
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00	Outras Receitas - FIMAS	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00	Outras Receitas - FUNDCULTURA	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.17.00.00	Outras Receitas - FMCA	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.18.00.00	Outras Receitas - Primárias - FMURB	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.19.00.00	Outras Receitas - FUMCULTURA	8.000,00
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00	Outras Receitas - FINOVA	9.000,00
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00	Outras Receitas - FUNDEL	8.000,00
1.9.9.0.99.1.1.22.00.00	Outras Receitas - FMDESENV	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00	Outras Receitas - FMHS	50.000,00
1.9.9.0.99.1.1.24.00.00	Outras Receitas - Saúde	21.831,30
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00	Outras Receitas - FMMA	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	572.434,00
1.9.9.0.99.1.1.27.00.00	Outras Receitas - FUNDEL	8.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.350.734,70
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00
2.1.1.9.0.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00
2.1.1.9.0.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.800.000,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00
2.2.2.0.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.734,70
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.169.734,70
2.4.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.169.734,70
2.4.1.8.0.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na	150.000,00
2.4.1.8.0.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção B	150.000,00
2.4.1.8.0.4.1.1.00.00.00	Transf. Rec SUS - Bloco Investimento	150.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.019.734,70
2.4.1.8.1.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.813.168,70
2.4.1.8.1.0.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principa	3.813.168,70
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	6.206.566,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.206.566,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	480.566,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - FMHS	5.726.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	281.000,00
2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	281.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	281.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pri	250.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - FMHS	31.000,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.864.692,98
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.389.450,00
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	6.389.450,00
7.2.1.8.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	6.389.450,00
7.2.1.8.0.3.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	6.303.450,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 8/8
Data: 21/11/2019

Conta	Descrição	Valor Estimado
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.303.450,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.303.450,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - Prefeitura	6.126.750,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - Câmara	161.700,00
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - Cedidos	15.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	86.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	86.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	80.000,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcel. Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	6.000,00
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.475.232,98
7.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00
7.9.1.0.10.0.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislação RPPS - Principal	60.000,00
7.9.1.0.10.1.0.00.00.00	Multas Previstas na legislação RPPS	60.000,00
7.9.1.0.10.1.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislação RPPS	60.000,00
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demaís Receitas Correntes	2.415.232,98
7.9.9.0.0.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.415.232,98
7.9.9.0.0.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.415.232,98
7.9.9.0.0.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	2.415.232,98
9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES	-16.816.000,00
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.816.000,00
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades	-8.722.000,00
9.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-8.722.000,00
9.1.7.1.8.0.1.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União	-8.700.000,00
9.1.7.1.8.0.1.2.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-7.340.000,00
9.1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-7.340.000,00
9.1.7.1.8.0.1.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.360.000,00
9.1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Transferência da União - ITR	-1.360.000,00
9.1.7.1.8.0.1.5.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ a Form do FUNDEB - ITR	-1.360.000,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ a Form. do FUNDEB - ICMS Desoneração	-22.000,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-8.094.000,00
9.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-8.094.000,00
9.1.7.2.8.0.1.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados	-8.094.000,00
9.1.7.2.8.0.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	-6.500.000,00
9.1.7.2.8.0.1.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Transferência do Estado - ICMS	-6.500.000,00
9.1.7.2.8.0.1.2.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS	-6.500.000,00
9.1.7.2.8.0.1.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA	-1.520.000,00
9.1.7.2.8.0.1.2.1.02.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Transferência do Estado - IPVA	-1.520.000,00
9.1.7.2.8.0.1.2.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPVA	-1.520.000,00
9.1.7.2.8.0.1.3.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-74.000,00
9.1.7.2.8.0.1.3.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Transferência do Estado - IPI Export	-74.000,00
9.1.7.2.8.0.1.3.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPI Exportação	-74.000,00
	Total geral:	198.800.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRCMS 008360/O-4

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 14
 Data: 21/11/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
02	Judiciária	1.660.000,00	1.660.000,00	1.660.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	60.000,00	60.000,00	60.000,00
02.062.019	Apoio Administrativo	60.000,00	60.000,00	60.000,00
02.122	Administração Geral	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
02.122.0018	Apoio Administrativo	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
04	Administração	425.000,00	32.191.232,98	32.616.232,98
04.122	Administração Geral	425.000,00	17.770.482,88	18.195.482,88
04.122.01018	Apoio Administrativo	425.000,00	11.285.932,98	11.710.932,98
04.122.0200	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	425.000,00	6.474.550,00	6.899.550,00
04.123	Administração Financeira	14.137.750,00	14.137.750,00	14.137.750,00
04.123.01018	Apoio Administrativo	14.137.750,00	14.137.750,00	14.137.750,00
04.124	Controle Interno	274.000,00	274.000,00	274.000,00
04.124.0018	Apoio Administrativo	274.000,00	274.000,00	274.000,00
04.573	Elaboração do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.500,00	2.500,00	2.500,00
04.573.0040	Desenvolvimento Tecnológico	2.500,00	2.500,00	2.500,00
04.813	Lazer	6.500,00	6.500,00	6.500,00
04.813.0034	Desenvolvimento do esporte	6.500,00	6.500,00	6.500,00
08	Assistência Social	1.338.566,00	7.398.000,00	8.696.566,00
08.241	Assistência ao Idoso	161.000,00	161.000,00	161.000,00
08.241.0037	Assistência Social Geral	161.000,00	161.000,00	161.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	3.000,00
08.242.0037	Assistência Social Geral	3.000,00	3.000,00	3.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	103.000,00	103.000,00
08.243.0037	Assistência Social Geral	103.000,00	103.000,00	103.000,00
08.244	Assistência Comunitária	7.091.000,00	8.423.566,00	15.514.566,00
08.244.0037	Assistência Social Geral	1.338.566,00	7.091.000,00	8.429.566,00
09	Previdência Social	9.565.500,00	9.565.500,00	9.565.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	9.565.500,00	9.565.500,00	9.565.500,00
09.272.0030	Previdência Social	9.565.500,00	9.565.500,00	9.565.500,00
10	Saúde	54.100.231,30	3.813.168,70	57.913.400,00
10.122	Administração Geral	6.000,00	6.000,00	6.000,00
10.122.0044	Gestão Administrativa em Saúde	6.000,00	6.000,00	6.000,00
10.301	Atenção Básica	49.048.231,30	3.813.168,70	52.861.400,00
10.301.0002	Vigilância em Saúde	340.000,00	340.000,00	340.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 214
 Data: 21/11/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	54.100.231,30	3.813.168,70	57.913.400,00
10.301	Atenção Básica	49.048.231,30	3.813.168,70	52.861.400,00
10.301.0042	Atenção Básica	30.246.231,30	3.000,00	30.249.231,30
10.301.0044	Gestão Administrativa em Saúde	18.460.000,00	3.813.168,70	22.273.168,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.932.000,00	2.932.000,00	2.932.000,00
10.302.0042	Atenção Básica	150.000,00	150.000,00	150.000,00
10.302.0043	Atenção Especializada	865.000,00	865.000,00	865.000,00
10.302.0044	Gestão Administrativa em Saúde	1.917.000,00	1.917.000,00	1.917.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	960.000,00	960.000,00	960.000,00
10.303.0004	Assistência Farmacêutica	960.000,00	960.000,00	960.000,00
10.309	Vigilância Epidemiológica	581.000,00	581.000,00	581.000,00
10.309.0002	Vigilância em Saúde	581.000,00	581.000,00	581.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	575.000,00	575.000,00	575.000,00
10.306.0049	Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição	575.000,00	575.000,00	575.000,00
12	Educação	12.915.785,00	38.860.165,00	51.775.950,00
12.368	Alimentação e Nutrição	981.000,00	1.200.000,00	2.181.000,00
12.368.0003	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	981.000,00	1.200.000,00	2.181.000,00
12.361	Ensino Fundamental	6.698.000,00	34.383.165,00	41.081.165,00
12.361.0027	Condição administrativa	90.000,00	90.000,00	90.000,00
12.361.0028	Programa de apoio administrativo	7.120.950,00	7.120.950,00	7.120.950,00
12.361.0031	Reforma e ampliação de prédios públicos	2.213.000,00	2.213.000,00	2.213.000,00
12.361.0033	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	6.698.000,00	24.837.215,00	31.535.215,00
12.361.0047	Inovações Tecnológicas	152.000,00	152.000,00	152.000,00
12.365	Educação Infantil	5.236.785,00	3.274.000,00	8.510.785,00
12.365.0031	Reforma e ampliação de prédios públicos	480.000,00	480.000,00	480.000,00
12.365.0032	Desenvolvimento da educação	5.236.785,00	2.584.000,00	7.820.785,00
12.367	Educação Especial	3.000,00	3.000,00	3.000,00
12.367.0032	Desenvolvimento da educação	3.000,00	3.000,00	3.000,00
13	Cultura	92.000,00	92.000,00	92.000,00
13.392	Difusão Cultural	92.000,00	92.000,00	92.000,00
13.392.0027	Condição administrativa	82.000,00	82.000,00	82.000,00
13.392.0035	Desenvolvimento da cultura	10.000,00	10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	11.789.000,00	5.555.700,00	17.344.700,00
15.122	Administração Geral	1.960.000,00	1.960.000,00	3.920.000,00
15.122.0020	Serviços Urbanos	30.000,00	126.000,00	156.000,00
15.122.0020.0002	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	30.000,00	126.000,00	156.000,00
15.451	Habituação	31.000,00	84.000,00	115.000,00
15.451.0020	Habituação Urbana	31.000,00	84.000,00	115.000,00
15.451.0020.0001	Apoio Administrativo	31.000,00	84.000,00	115.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00	1.519.000,00	1.544.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0039	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	105.000,00
18.542	Controle Ambiental	25.000,00	1.414.000,00	1.439.000,00
18.542.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	25.000,00	25.000,00	25.000,00
18.542.0020.0001	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	25.000,00	1.414.000,00	1.439.000,00
19	Ciência e Tecnologia	12.500,00	12.500,00	12.500,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.500,00	9.500,00	9.500,00
19.572.0040	Desenvolvimento Tecnológico	9.500,00	9.500,00	9.500,00
19.573	Elaboração do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19.573.0040	Desenvolvimento Tecnológico	3.000,00	3.000,00	3.000,00
20	Agricultura	540.000,00	1.831.000,00	2.371.000,00
20.122	Administração Geral	1.108.000,00	1.108.000,00	1.108.000,00
20.122.0040	Desenvolvimento Tecnológico	1.108.000,00	1.108.000,00	1.108.000,00
20.542	Controle Ambiental	540.000,00	40.000,00	580.000,00
20.542.0039	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	540.000,00	40.000,00	580.000,00
20.608	Extensão Rural	525.000,00	525.000,00	525.000,00
20.608.0039	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	525.000,00	525.000,00	525.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	88.000,00	88.000,00	88.000,00
20.608.0046	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	88.000,00	88.000,00	88.000,00
20.652	Produção Industrial	70.000,00	70.000,00	70.000,00
20.652.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	70.000,00	70.000,00	70.000,00
22	Indústria	25.000,00	25.000,00	25.000,00
22.651	Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	25.000,00
22.651.0045	Desenvolvimento Econômico Sustentável	25.000,00	25.000,00	25.000,00
23	Comércio e Serviços	232.500,00	232.500,00	232.500,00
23.651	Promoção Comercial	232.500,00	232.500,00	232.500,00
23.651.0045	Desenvolvimento Econômico Sustentável	232.500,00	232.500,00	232.500,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 34
 Data: 21/11/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	11.789.000,00	5.555.700,00	17.344.700,00
15.452	Serviços Urbanos	30.000,00	126.000,00	156.000,00
15.452.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	30.000,00	126.000,00	156.000,00
16	Habituação	31.000,00	84.000,00	115.000,00
16.482	Habituação Urbana	31.000,00	84.000,00	115.000,00
16.482.0018	Apoio Administrativo	31.000,00	84.000,00	115.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00	1.519.000,00	1.544.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0039	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	105.000,00
18.542	Controle Ambiental	25.000,00	1.414.000,00	1.439.000,00
18.542.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	25.000,00	25.000,00	25.000,00
18.542.0020.0001	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	25.000,00	1.414.000,00	1.439.000,00
19	Ciência e Tecnologia	12.500,00	12.500,00	12.500,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.500,00	9.500,00	9.500,00
19.572.0040	Desenvolvimento Tecnológico	9.500,00	9.500,00	9.500,00
19.573	Elaboração do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19.573.0040	Desenvolvimento Tecnológico	3.000,00	3.000,00	3.000,00
20	Agricultura	540.000,00	1.831.000,00	2.371.000,00
20.122	Administração Geral	1.108.000,00	1.108.000,00	1.108.000,00
20.122.0040	Desenvolvimento Tecnológico	1.108.000,00	1.108.000,00	1.108.000,00
20.542	Controle Ambiental	540.000,00	40.000,00	580.000,00
20.542.0039	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	540.000,00	40.000,00	580.000,00
20.608	Extensão Rural	525.000,00	525.000,00	525.000,00
20.608.0039	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	525.000,00	525.000,00	525.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	88.000,00	88.000,00	88.000,00
20.608.0046	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	88.000,00	88.000,00	88.000,00
20.652	Produção Industrial	70.000,00	70.000,00	70.000,00
20.652.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local	70.000,00	70.000,00	70.000,00
22	Indústria	25.000,00	25.000,00	25.000,00
22.651	Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	25.000,00
22.651.0045	Desenvolvimento Econômico Sustentável	25.000,00	25.000,00	25.000,00
23	Comércio e Serviços	232.500,00	232.500,00	232.500,00
23.651	Promoção Comercial	232.500,00	232.500,00	232.500,00
23.651.0045	Desenvolvimento Econômico Sustentável	232.500,00	232.500,00	232.500,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
 Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 1/23
 Data: 22/11/2019

Despesa

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 3/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão:	06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					20.649.950,00
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					20.649.950,00
Proj./Ativ.:	1.059 - Aquisição, ampliação, construção, manutenção e reforma c/ recursos FNDE					
Localizador:	Nova Andradina					
30	12.365.32	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0000.01.03.98 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	5.000,00
30	12.365.32	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.0000.01.03.98 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	50.000,00
30	12.365.32	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0015.0000.01.03.98 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	500.000,00
30	12.365.32	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0015.0000.01.03.98 - Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	100.000,00
		Total:				655.000,00
Proj./Ativ.:	2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação					
Localizador:	Nova Andradina					
23	12.361.28	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Sim	Sim	Não	3.624.250,00
23	12.361.28	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	494.000,00
23	12.361.28	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Indenizações e Restituições T	Sim	Sim	Não	50.000,00
23	12.361.28	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	510.000,00
23	12.361.28	3.3.50.41.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Contribuições	Sim	Não	Não	15.700,00
23	12.361.28	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Diárias Civil	Sim	Não	Não	15.000,00
23	12.361.28	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.380.000,00
23	12.361.28	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	Sim	Não	Não	1.000,00
23	12.361.28	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	950.000,00
23	12.361.28	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Despesas de Exercícios Anter	Sim	Não	Não	1.000,00
23	12.361.28	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	50.000,00
23	12.361.28	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	30.000,00
		Total:				7.120.950,00
Proj./Ativ.:	2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais					
Localizador:	Nova Andradina					
28	12.361.47	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	52.000,00
28	12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	20.000,00
28	12.361.47	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	50.000,00
		Total:				122.000,00
Proj./Ativ.:	2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar					
Localizador:	Nova Andradina					
19	12.306.33	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.200.000,00
		Total:				1.200.000,00
Proj./Ativ.:	2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação					
Localizador:	Nova Andradina					
25	12.361.33	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	899.000,00
25	12.361.33	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0015.0000.01.01.01 - Material, Bem ou Serviço para	Sim	Não	Não	50.000,00
25	12.361.33	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.0000.01.01.01 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	150.000,00
25	12.361.33	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0015.0000.01.01.01 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	50.000,00
25	12.361.33	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0015.0000.01.01.01 - Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	250.000,00
		Total:				1.399.000,00
Proj./Ativ.:	2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação					
Localizador:	Nova Andradina					
24	12.361.31	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Contratação Por Tempo Deter	Sim	Sim	Não	345.000,00
24	12.361.31	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Sim	Sim	Não	1.700.000,00
24	12.361.31	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	50.000,00
24	12.361.31	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
24	12.361.31	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
24	12.361.31	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Material, Bem ou Serviço para	Sim	Não	Não	1.000,00
24	12.361.31	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	36.000,00
24	12.361.31	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	20.000,00
24	12.361.31	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	10.000,00
		Total:				2.213.000,00
Proj./Ativ.:	2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos					
Localizador:	Nova Andradina					
26	12.361.33	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0024.0000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	502.000,00
26	12.361.33	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.500.000,00
26	12.361.33	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01 - Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	3.500.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 2/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão:	04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					9.528.000,00
Unidade:	04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					9.528.000,00
Proj./Ativ.:	1.062 - Recuperação de Erosão					
Localizador:	Prefeitura Municipal					
12	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	150.000,00
		Total:				152.000,00
Proj./Ativ.:	1.105 - Pavimentação e Drenagem do Distrito de Nova Casa Verde					
Localizador:	Nova Andradina					
13	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0023.0000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.474.000,00
13	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
		Total:				1.524.000,00
Proj./Ativ.:	2.074 - Edificações de Prédios Públicos					
Localizador:	Nova Andradina					
14	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
14	15.451.20	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
14	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
14	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
		Total:				303.000,00
Proj./Ativ.:	2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos					
Localizador:	Nova Andradina					
15	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
15	15.451.20	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
15	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
15	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0023.0000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
15	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
		Total:				108.000,00
Proj./Ativ.:	2.081 - Conclusão do Centro de Convenções					
Localizador:	Nova Andradina					
16	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0023.0000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000.000,00
16	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	399.000,00
16	15.451.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
		Total:				1.400.000,00
Proj./Ativ.:	2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura					
Localizador:	Nova Andradina					
1	04.122.20	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Contratação Por Tempo Deter	Não	Sim	Não	1.000,00
1	04.122.20	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Não	800.000,00
1	04.122.20	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
1	04.122.20	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	5.000,00
1	04.122.20	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
1	04.122.20	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	12.000,00
1	04.122.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
1	04.122.20	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
1	04.122.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	450.000,00
1	04.122.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
1	04.122.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	25.000,00
1	04.122.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0092.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	50.000,00
1	04.122.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0093.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	50.000,00
		Total:				1.514.000,00
Proj./Ativ.:	2.117 - Manutenção e enc. c/ recapamento de vias					
Localizador:	Nova Andradina					
17	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
17	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
17	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
17	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0023.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	550.000,00
		Total:				652.000,00
Proj./Ativ.:	2.208 - Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal					
Localizador:	Nova Andradina					
18	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
18	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
18	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.				

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 4/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

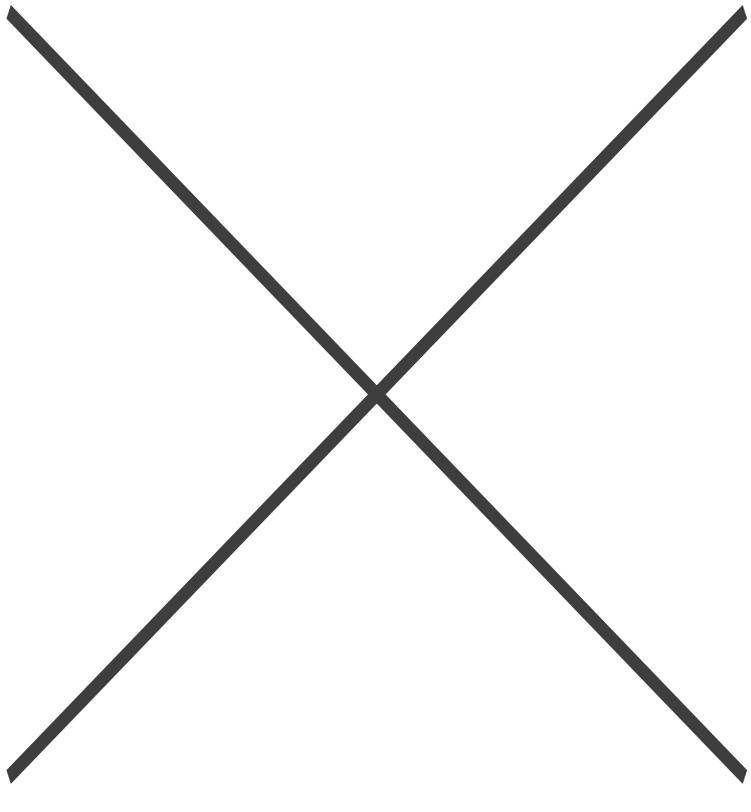
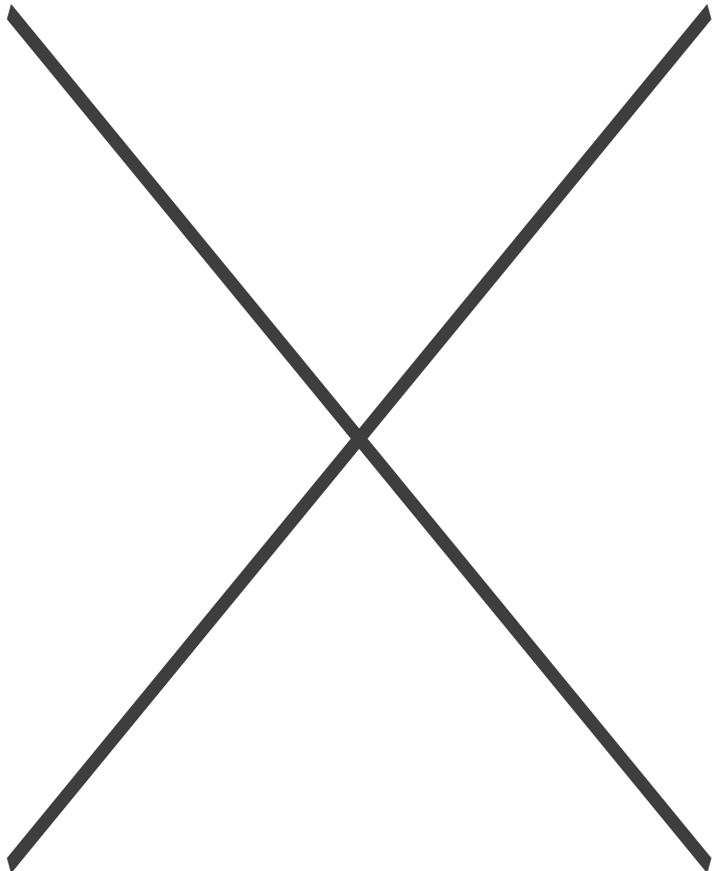
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						20.649.950,00	
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						20.649.950,00	
Proj./Ativ.: 2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos			Localizador: Nova Andradina				
26	12.361.33	4.4.90.52.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.01	Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	140.000,00
Total:						5.642.000,00	
Proj./Ativ.: 2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação			Localizador: Nova Andradina				
29	12.365.31	3.3.90.30.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.02	- Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
29	12.365.31	3.3.90.39.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.02	- Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	40.000,00
29	12.365.31	4.4.90.51.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.02	- Obras e Instalações	Sim	Não	Não	500.000,00
29	12.365.31	4.4.90.52.00.00.00.0.1.0001.0000.01.01.02	- Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	100.000,00
Total:						690.000,00	
Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação			Localizador: Nova Andradina				
22	12.361.27	3.3.90.36.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	90.000,00
Total:						90.000,00	
Proj./Ativ.: 2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes			Localizador: Nova Andradina				
32	13.392.27	3.3.50.43.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	20.000,00
32	13.392.27	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
32	13.392.27	3.3.90.31.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Premiações Culturais, Artística	Não	Não	Não	5.000,00
32	13.392.27	3.3.90.32.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Não	2.000,00
32	13.392.27	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	30.000,00
32	13.392.27	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						77.000,00	
Proj./Ativ.: 2.067 - Manutenção e enc. c/ Ensino Especial			Localizador: Nova Andradina				
31	12.367.32	3.3.90.30.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00	- Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
31	12.367.32	3.3.90.39.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	1.000,00
31	12.367.32	4.4.90.52.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00	- Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00	
Proj./Ativ.: 2.235 - Manutenção e Enc. com Brasil Carinhoso			Localizador: Prefeitura Municipal				
20	12.306.33	3.3.90.30.00.00.00.0.1.0015.0000.01.00.00	- Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00	
Proj./Ativ.: 2.264 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			Localizador: Nova Andradina				
21	12.306.33	3.3.90.30.00.00.00.0.1.0015.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	980.000,00
Total:						980.000,00	
Proj./Ativ.: 2.265 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE			Localizador: Nova Andradina				
27	12.361.33	3.3.90.30.00.00.00.0.1.0015.0000.01.01.01	- Material de Consumo	Sim	Não	Não	290.000,00
27	12.361.33	3.3.90.39.00.00.00.0.1.0015.0000.01.01.01	- Outros Serviços de Terceiros	Sim	Não	Não	29.000,00
27	12.361.33	4.4.90.52.00.00.00.0.1.0015.0000.01.01.01	- Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						320.000,00	
Proj./Ativ.: 2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer			Localizador: Nova Andradina				
33	27.813.34	3.3.50.43.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	70.000,00
33	27.813.34	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	16.000,00
33	27.813.34	3.3.90.31.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Premiações Culturais, Artística	Não	Não	Não	10.000,00
33	27.813.34	3.3.90.32.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Não	10.000,00
33	27.813.34	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	30.000,00
33	27.813.34	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						137.000,00	
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						6.691.566,00	
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						6.691.566,00	
Proj./Ativ.: 2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social			Localizador: Nova Andradina				
41	08.244.37	3.1.90.04.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Contratação Por Tempo Deter	Não	Sim	Não	10.000,00
41	08.244.37	3.1.90.11.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Não	3.000.000,00
41	08.244.37	3.1.90.13.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	25.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 5/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						6.691.566,00	
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						6.691.566,00	
Proj./Ativ.: 2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social			Localizador: Nova Andradina				
41	08.244.37	3.1.91.13.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	75.000,00
41	08.244.37	3.3.50.43.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.500.000,00
41	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Diárias Civil	Não	Não	Não	15.000,00
41	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	250.000,00
41	08.244.37	3.3.90.32.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Não	300.000,00
41	08.244.37	3.3.90.36.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	100.000,00
41	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	300.000,00
41	08.244.37	3.3.90.48.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a	Não	Não	Não	35.000,00
41	08.244.37	3.3.90.92.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anter	Não	Não	Não	1.000,00
41	08.244.37	3.3.90.93.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
41	08.244.37	4.4.50.42.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
41	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	45.000,00
Total:						5.652.000,00	
Proj./Ativ.: 2.211 - Manutenção e Encargos Conviver			Localizador: Nova Andradina				
34	08.241.37	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	130.000,00
34	08.241.37	3.3.90.32.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Não	10.000,00
34	08.241.37	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						160.000,00	
Proj./Ativ.: 2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV			Localizador: Nova Andradina				
42	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
42	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
42	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						32.000,00	
Proj./Ativ.: 2.219 - Manutenção e Enc. Com AAB			Localizador: Nova Andradina				
37	08.243.37	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
37	08.243.37	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						27.000,00	
Proj./Ativ.: 2.220 - Manutenção do Conselho da Juventude			Localizador: Nova Andradina				
38	08.243.37	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
38	08.243.37	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
38	08.243.37	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						4.000,00	
Proj./Ativ.: 2.221 - Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência			Localizador: Nova Andradina				
36	08.242.37	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
36	08.242.37	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00	
Proj./Ativ.: 2.222 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional			Localizador: Nova Andradina				
43	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
43	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	500,00
Total:						1.000,00	
Proj./Ativ.: 2.223 - Manutenção do Conselho de Políticas Públicas para Igualdade Racial			Localizador: Nova Andradina				
44	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
44	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	500,00
Total:						1.000,00	
Proj./Ativ.: 2.224 - Manutenção do Conselho Dos Direit. de Defesa Pessoa Idosa			Localizador: Nova Andradina				
35	08.241.37	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
35	08.241.37	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	500,00
Total:						1.000,00	
Proj./Ativ.: 2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar			Localizador: Nova Andradina				
39	08.243.37	3.3.90.14.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	- Diárias Civil	Não	Não	Não	2.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 7/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

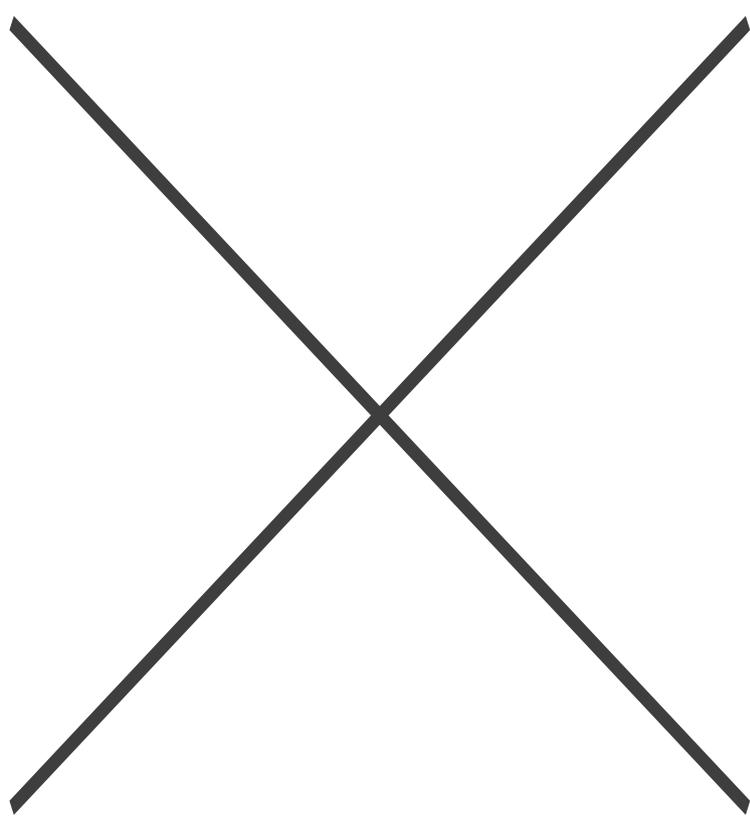
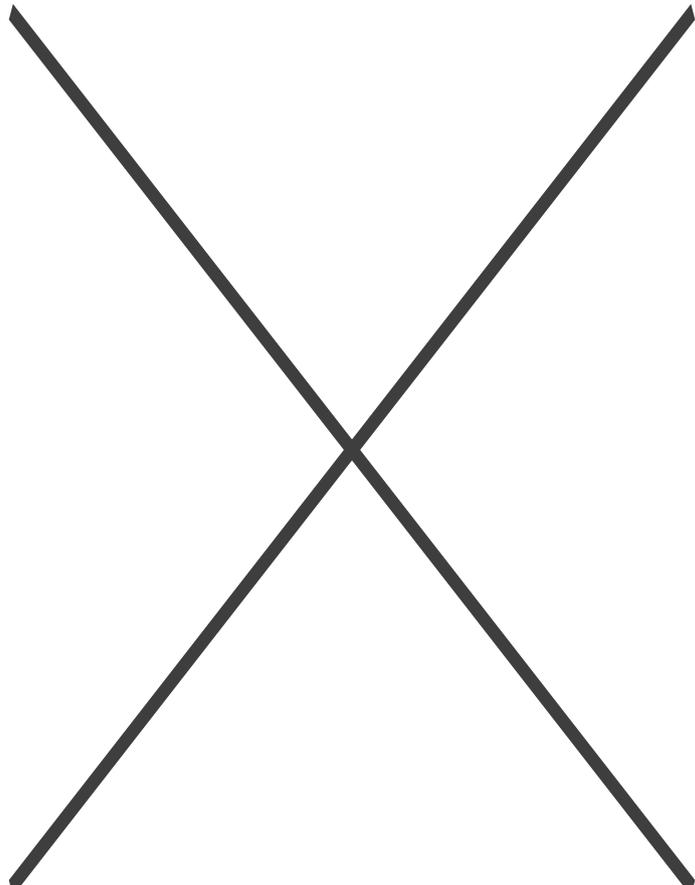
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 1.746.000,00							
Unidade: 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO 1.746.000,00							
Proj./Ativ.: 2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal Localizador: Nova Andradina							
49	04.122.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	10.000,00
Total: 270.000,00							
Proj./Ativ.: 2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal Localizador: Nova Andradina							
50	04.122.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
50	04.122.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	50.000,00
50	04.122.18	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
50	04.122.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	15.000,00
Total: 171.000,00							
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO 24.122.682,98							
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO 24.122.682,98							
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão Localizador: Nova Andradina							
57	04.123.18	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Não	5.000.000,00
57	04.123.18	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.000.000,00
57	04.123.18	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.397.750,00
57	04.123.18	3.2.90.92.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Despesas de Exercícios Anter	Não	Não	Não	20.000,00
57	04.123.18	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	25.000,00
57	04.123.18	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Diárias Civil	Não	Não	Não	20.000,00
57	04.123.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	300.000,00
57	04.123.18	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Não	500.000,00
57	04.123.18	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	400.000,00
57	04.123.18	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	50.000,00
57	04.123.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	4.000.000,00
57	04.123.18	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Despesas de Exercícios Anter	Não	Não	Não	5.000,00
57	04.123.18	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	300.000,00
57	04.123.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	120.000,00
Total: 14.137.750,00							
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS Localizador: Nova Andradina							
51	02.122.18	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	1.300.000,00
51	02.122.18	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	300.000,00
Total: 1.600.000,00							
Proj./Ativ.: 2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos Localizador: Nova Andradina							
52	04.122.18	3.3.91.97.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Aporte para Cobertura do Défi	Não	Não	Não	1.751.932,98
52	04.122.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	25.000,00
Total: 1.776.932,98							
Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna Localizador: Nova Andradina							
53	04.122.18	3.2.90.21.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Juros sobre a Dívida Por Cont	Não	Não	Não	2.000,00
53	04.122.18	3.2.90.22.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divid	Não	Não	Não	3.000,00
53	04.122.18	4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Principal da Dívida Contratual	Não	Não	Não	3.000.000,00
Total: 3.005.000,00							
Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP Localizador: Nova Andradina							
54	04.122.18	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obrigações Tributárias e Cont	Não	Não	Não	1.400.000,00
Total: 1.400.000,00							
Proj./Ativ.: 2.271 - Manutenção e enc/ Serviços Telefonias Localizador: Nova Andradina							
55	04.122.18	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Diárias Civil	Não	Não	Não	1.000,00
55	04.122.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
55	04.122.18	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
55	04.122.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	250.000,00
55	04.122.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	50.000,00
Total: 303.000,00							

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 6/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 6.691.566,00							
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 6.691.566,00							
Proj./Ativ.: 2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar Localizador: Nova Andradina							
39	08.243.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
39	08.243.37	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
39	08.243.37	3.3.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
Total: 13.000,00							
Proj./Ativ.: 2.239 - Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente Localizador: Nova Andradina							
40	08.243.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
40	08.243.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
Total: 4.000,00							
Proj./Ativ.: 2.259 - Manut. e Encargos com Construção e reforma de Predios Públicos Localizador: Prefeitura Municipal							
45	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
45	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
45	08.244.37	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0022.0000.04.03.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	480.566,00
45	08.244.37	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	18.000,00
45	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
Total: 501.566,00							
Proj./Ativ.: 2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher Localizador: Nova Andradina							
46	08.244.37	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Não	200.000,00
46	08.244.37	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	3.000,00
46	08.244.37	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
46	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Diárias Civil	Não	Não	Não	10.000,00
46	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
46	08.244.37	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Não	20.000,00
46	08.244.37	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Passagens e Despesas Com L	Não	Não	Não	1.000,00
46	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	30.000,00
46	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
Total: 286.000,00							
Órgão: 09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 218.651,02							
Unidade: 09.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA 218.651,02							
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingencia Localizador: Nova Andradina							
47	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Reserva de Contingência ou R	Não	Não	Não	218.651,02
Total: 218.651,02							
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 1.746.000,00							
Unidade: 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO 1.746.000,00							
Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle Localizador: Nova Andradina							
48	04.122.18	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Não	900.000,00
48	04.122.18	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
48	04.122.18	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
48	04.122.18	3.3.50.41.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Contribuições	Não	Não	Não	190.000,00
48	04.122.18	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	5.000,00
48	04.122.18	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Diárias Civil	Não	Não	Não	5.000,00
48	04.122.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	35.000,00
48	04.122.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	40.000,00
48	04.122.18	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Auxílios	Não	Não	Não	90.000,00
48	04.122.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	10.000,00
Total: 1.305.000,00							
Proj./Ativ.: 2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal Localizador: Nova Andradina							
49	04.122.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	195.000,00
49	04.122.18	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
49	04.122.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	50.000,00
49	04.122.18	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

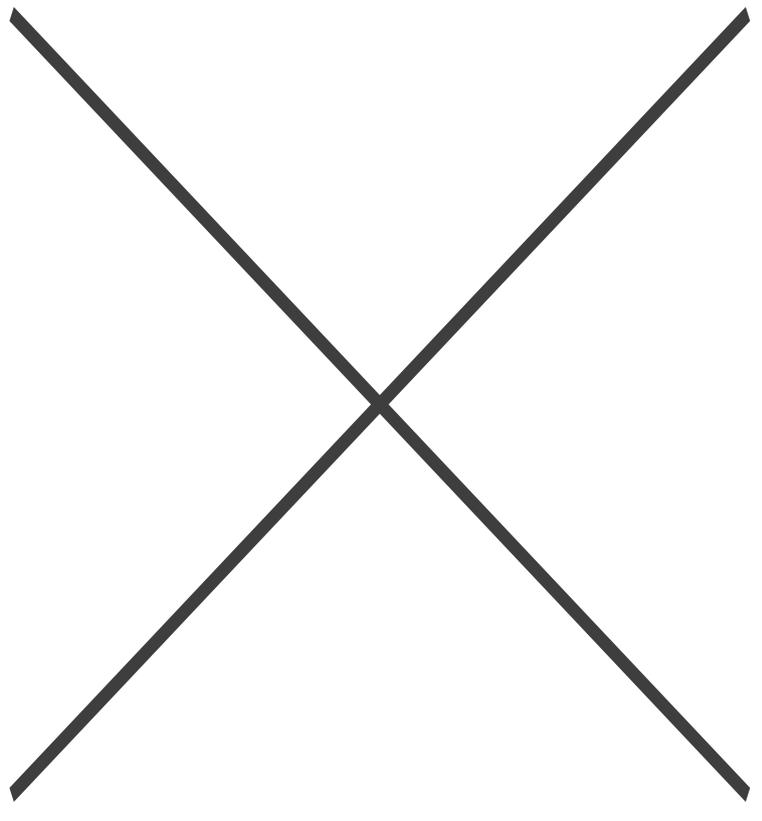
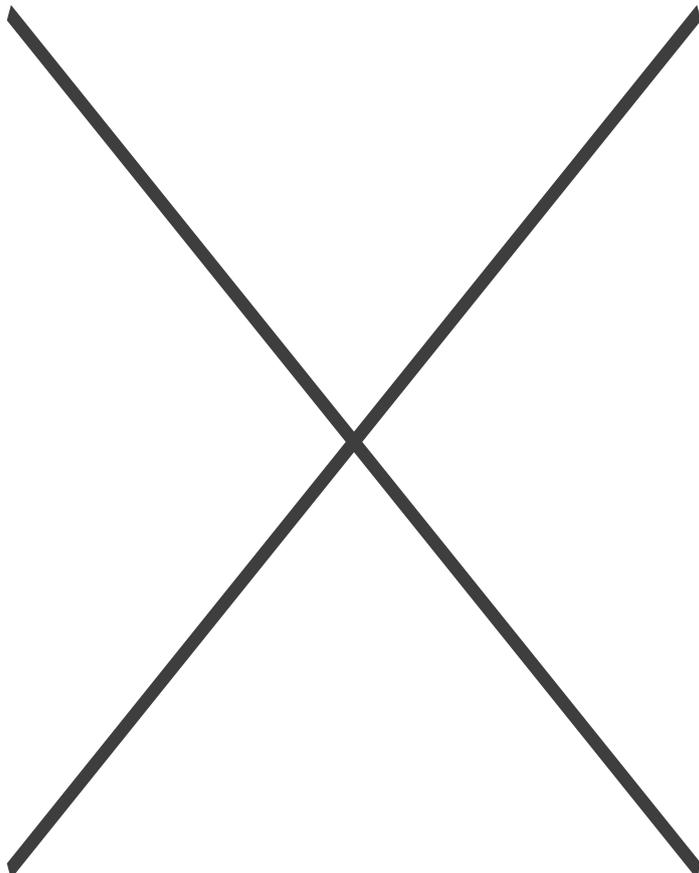
Página: 8/23
Data: 22/11/2019

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO						24.122.682,98
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO						24.122.682,98
Proj./Ativ.: 2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte						Localizador: Nova Andradina
56	04.122.18	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	700.000,00
56	04.122.18	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	550.000,00
56	04.122.18	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	650.000,00
Total:						1.900.000,00
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO						4.077.500,00
Unidade: 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO						4.077.500,00
Proj./Ativ.: 1.104 - Aquisição e manutenção de Veículos						Localizador: Nova Andradina
65	20.542.39	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
65	20.542.39	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
65	20.542.39	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
65	20.542.39	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.0023.0000.00.00.00	Não	Não	Não	540.000,00
Total:						580.000,00
Proj./Ativ.: 2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario						Localizador: Nova Andradina
64	20.122.40	3.1.90.04.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	40.000,00
64	20.122.40	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	750.000,00
64	20.122.40	3.1.90.13.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	15.000,00
64	20.122.40	3.1.91.13.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
64	20.122.40	3.3.90.04.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
64	20.122.40	3.3.90.14.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	8.000,00
64	20.122.40	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
64	20.122.40	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
64	20.122.40	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						1.108.000,00
Proj./Ativ.: 2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente						Localizador: Nova Andradina
61	18.542.39	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	370.000,00
61	18.542.39	3.1.90.13.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
61	18.542.39	3.1.91.13.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
61	18.542.39	3.3.90.14.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
61	18.542.39	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
61	18.542.39	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
61	18.542.39	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						390.000,00
Proj./Ativ.: 2.226 - Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambiental						Localizador: Nova Andradina
62	18.542.39	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
62	18.542.39	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
62	18.542.39	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
62	18.542.39	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
62	18.542.39	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						34.000,00
Proj./Ativ.: 2.227 - Manutenção do Programa Coleta Seletiva de Lixo						Localizador: Nova Andradina
58	18.541.39	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
58	18.541.39	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
58	18.541.39	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
58	18.541.39	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						53.000,00
Proj./Ativ.: 2.228 - APOIO AO PROGRAMA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CODEVALE						Localizador: Nova Andradina
59	18.541.39	3.1.72.70.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	35.000,00
59	18.541.39	3.3.72.70.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	12.000,00
59	18.541.39	4.4.72.70.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						52.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 10/23
Data: 22/11/2019

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						15.778.250,00
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						15.778.250,00
Proj./Ativ.: 1.064 - Implantação do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana						Localizador: Nova Andradina
78	15.122.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
78	15.122.20	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
78	15.122.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.: 1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas						Localizador: Nova Andradina
80	15.451.20	3.3.90.14.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
80	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0080.0000.04.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
80	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
80	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0070.0000.04.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
80	15.451.20	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
80	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0070.0000.04.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
80	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	27.000,00
80	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1.0070.0000.04.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
80	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
80	15.451.20	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						383.000,00
Proj./Ativ.: 1.111 - Construção de pontes e obras de arte						Localizador: Nova Andradina
81	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
81	15.451.20	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
81	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	6.700,00
81	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						86.700,00
Proj./Ativ.: 1.112 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE						Localizador: Nova Andradina
82	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0016.0000.04.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
82	15.451.20	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.0016.0000.04.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
82	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0016.0000.04.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
82	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1.0016.0000.04.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						200.000,00
Proj./Ativ.: 2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins						Localizador: Nova Andradina
83	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
83	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0070.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
83	15.451.20	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
83	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	250.000,00
83	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0070.0000.04.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
83	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	37.000,00
83	15.451.20	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	90.000,00
Total:						567.000,00
Proj./Ativ.: 2.108 - Instalação e melhoria do Sistema de Iluminação Pública						Localizador: Nova Andradina
84	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0017.0000.04.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
84	15.451.20	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.0017.0000.04.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
84	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0017.0000.04.00.00	Não	Não	Não	2.390.000,00
84	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1.0017.0000.04.00.00	Não	Não	Não	650.000,00
84	15.451.20	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.0017.0000.04.00.00	Não	Não	Não	350.000,00
Total:						3.710.000,00
Proj./Ativ.: 2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos						Localizador: Nova Andradina
92	26.122.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
92	26.122.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0070.0000.04.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
92	26.122.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0080.0000.04.00.00	Não	Não	Não	452.000,00
92	26.122.20	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
92	26.122.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0070.0000.04.00.00	Não	Não	Não	50.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 9/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

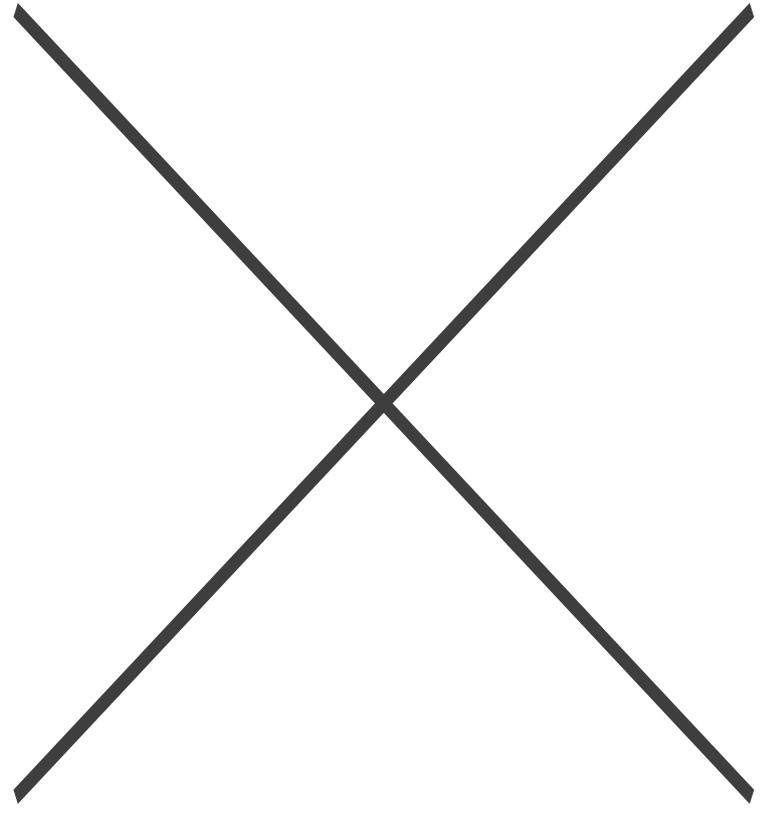
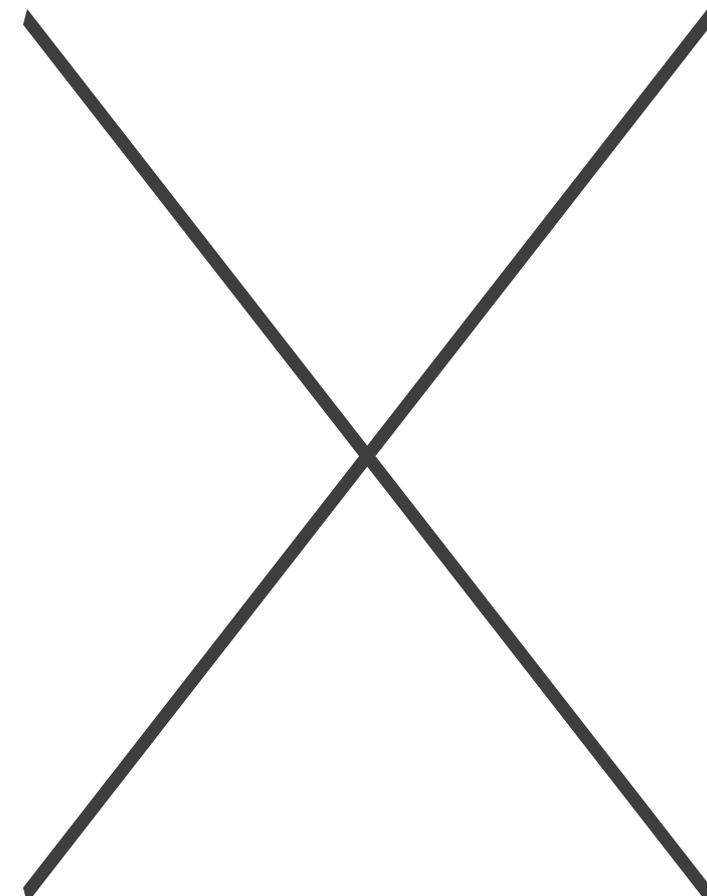
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO						4.077.500,00
Unidade: 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO						4.077.500,00
Proj./Ativ.: 2.243 - POÇOS ARTESIANOS						Localizador: Nova Andradina
66	20.606.39	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
66	20.606.39	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
66	20.606.39	4.4.90.51.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500.000,00
Total:						525.000,00
Proj./Ativ.: 2.249 - Fomento ao Comércio Local - Eventos, Congressos, Seminários.						Localizador: Nova Andradina
69	23.691.45	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
69	23.691.45	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						11.000,00
Proj./Ativ.: 2.250 - Qualificação profissional, Gerencial, Ed. Empreendedora, Cursos e Palestras						Localizador: Nova Andradina
70	23.691.45	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						1.500,00
Proj./Ativ.: 2.251 - Manutenção da Sala do Empreendedor e Microcrédito						Localizador: Nova Andradina
71	23.691.45	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
71	23.691.45	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.252 - Mapa da Informalidade - Estimulo à Formalização das Empresas						Localizador: Nova Andradina
72	23.691.45	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.253 - Termo de cooperação técnica, parcerias						Localizador: Nova Andradina
73	23.691.45	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
73	23.691.45	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						205.000,00
Proj./Ativ.: 2.254 - Polo de desenvolvimento - Distrito Industrial						Localizador: Nova Andradina
68	22.661.45	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.255 - EQUIPAMENTOS PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA						Localizador: Nova Andradina
60	18.542.20	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.262 - Manutenção e encargos com agropecuária						Localizador: Nova Andradina
67	20.608.46	3.3.90.43.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
67	20.608.46	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	9.000,00
67	20.608.46	3.3.90.36.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
67	20.608.46	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	6.000,00
67	20.608.46	4.4.90.51.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
67	20.608.46	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						88.000,00
Proj./Ativ.: 2.269 - Operacionalização Aterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos						Localizador: Nova Andradina
63	18.542.39	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
63	18.542.39	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	900.000,00
63	18.542.39	4.4.90.51.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
63	18.542.39	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						965.000,00
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						15.778.250,00
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						15.778.250,00
Proj./Ativ.: 1.063 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos						Localizador: Nova Andradina
77	15.122.20	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
77	15.122.20	4.4.90.52.00.00.00.0.1.0090.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.800.000,00
Total:						1.801.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 11/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						15.778.250,00
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						15.778.250,00
Proj./Ativ.: 2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos						Localizador: Nova Andradina
92	26.122.20	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
92	26.122.20	3.3.90.39.00.00.00.0.1.0080.0000.04.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						1.032.000,00
Proj./Ativ.: 2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas						Localizador: Nova Andradina
79	15.122.20	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
79	15.122.20	3.3.90.30.00.00.00.0.1.0080.0000.04.00.00	Não	Não	Não	1.000.000,00
79	15.122.20	3.3.90.36.00.00.00.0.1.0080.0000.04.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
79	15.122.20	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
79	15.122.20	3.3.90.39.00.00.00.0.1.0080.0000.04.00.00	Não	Não	Não	255.000,00
79	15.122.20	4.4.90.51.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	37.000,00
79	15.122.20	4.4.90.51.00.00.00.0.1.0080.0000.04.00.00	Não	Não	Não	400.000,00
79	15.122.20	4.4.90.52.00.00.00.0.1.0080.0000.04.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						2.077.000,00
Proj./Ativ.: 2.111 - Manutenção e enc c/ Aeroporto Municipal						Localizador: Nova Andradina
74	04.122.20	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.100,00
74	04.122.20	3.3.90.36.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.050,00
74	04.122.20	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.100,00
74	04.122.20	4.4.90.51.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.250,00
74	04.122.20	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						11.550,00
Proj./Ativ.: 2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito						Localizador: Nova Andradina
85	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.0.1.0071.0000.00.00.00	Não	Não	Não	171.000,00
85	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
85	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.0.1.0071.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
85	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
85	15.451.20	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						205.000,00
Proj./Ativ.: 2.113 - Implantação e manutenção do transporte urbano						Localizador: Nova Andradina
87	15.452.20	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
87	15.452.20	3.3.90.36.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
87	15.452.20	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
87	15.452.20	4.4.90.51.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
87	15.452.20	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						17.000,00
Proj./Ativ.: 2.114 - Implantação e manutenção da Zona Azul						Localizador: Nova Andradina
88	15.452.20	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
88	15.452.20	3.3.90.39.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
88	15.452.20	4.4.90.51.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
88	15.452.20	4.4.90.52.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						16.000,00
Proj./Ativ.: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos						Localizador: Nova Andradina
75	04.122.20	3.1.90.04.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	80.000,00
75	04.122.20	3.1.90.11.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	4.200.000,00
75	04.122.20	3.1.90.13.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	40.000,00
75	04.122.20	3.1.90.94.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00
75	04.122.20	3.1.91.13.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	60.000,00
75	04.122.20	3.3.90.14.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	21.000,00
75	04.122.20	3.3.90.30.00.00.00.0.1.0070.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
75	04.122.20	3.3.90.30.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
75	04.122.20	3.3.90.36.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	130.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 12/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						15.778.250,00
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						15.778.250,00
Proj./Ativ.: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos						Localizador: Nova Andradina
75	04.122.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
75	04.122.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
75	04.122.20	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
75	04.122.20	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
75	04.122.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						5.196.000,00
Proj./Ativ.: 2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte						Localizador: Nova Andradina
76	04.122.20	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
76	04.122.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
76	04.122.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
76	04.122.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
76	04.122.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
76	04.122.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
76	04.122.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						178.000,00
Proj./Ativ.: 2.210 - Manutenção do Prog. Coleta Seletiva de Lixo						Localizador: Nova Andradina
91	20.662.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
91	20.662.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.229 - Manutenção de Prédios Públicos						Localizador: Nova Andradina
89	15.452.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
89	15.452.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
89	15.452.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
89	15.452.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.230 - Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário						Localizador: Nova Andradina
90	15.452.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
90	15.452.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
90	15.452.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.: 2.231 - Operação e Manutenção do Aterro Sanitário						Localizador: Nova Andradina
86	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
86	15.451.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
86	15.451.20	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
86	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
86	15.451.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
86	15.451.20	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
86	15.451.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						142.000,00
Órgão: 22.00 - GOVERNADORIA						1.165.000,00
Unidade: 22.01 - GOVERNADORIA						1.165.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal						Localizador: Nova Andradina
93	04.122.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
93	04.122.18	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
93	04.122.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
93	04.122.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						161.000,00
Proj./Ativ.: 2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito						Localizador: Nova Andradina
94	04.122.18	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	700.000,00
94	04.122.18	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 13/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 22.00 - GOVERNADORIA						1.165.000,00
Unidade: 22.01 - GOVERNADORIA						1.165.000,00
Proj./Ativ.: 2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito						Localizador: Nova Andradina
94	04.122.18	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
94	04.122.18	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
94	04.122.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
94	04.122.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						750.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional						Localizador: Nova Andradina
95	04.122.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
95	04.122.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	55.000,00
95	04.122.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA						Localizador: Nova Andradina
96	04.122.18	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
96	04.122.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
96	04.122.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
96	04.122.18	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
96	04.122.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						184.000,00
Órgão: 23.00 - CONTROLADORIA GERAL						274.000,00
Unidade: 23.01 - CONTROLADORIA GERAL						274.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção e enc. c/ Controladoria						Localizador: Nova Andradina
97	04.124.18	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	240.000,00
97	04.124.18	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	3.000,00
97	04.124.18	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	24.000,00
97	04.124.18	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
97	04.124.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						274.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						1.950.000,00
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.420.000,00
Proj./Ativ.: 2.085 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistencia Social/IGD SUAS						Localizador: Nova Andradina
1	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	800,00
1	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	200,00
1	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	200,00
1	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	200,00
Total:						1.400,00
Proj./Ativ.: 2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)						Localizador: Nova Andradina
2	08.244.37	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	110.000,00
2	08.244.37	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	500,00
2	08.244.37	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	1.000,00
2	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	500,00
2	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	22.000,00
2	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	4.000,00
2	08.244.37	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	200,00
2	08.244.37	3.3.91.97.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	150,00
2	08.244.37	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						139.350,00
Proj./Ativ.: 2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/BL PS						Localizador: Nova Andradina
3	08.244.37	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	110.000,00
3	08.244.37	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	1.000,00
3	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	10.000,00
3	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.1000.0000.04.04.00	Não	Não	Não	6.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 14/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						1.950.000,00
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.420.000,00
Proj./Ativ.: 2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/BL PS Localizador: Nova Andradina						
3	08.244.37	3.3.91.97.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Aporte para Cobertura do Défi	Não	Não	Não	150,00
3	08.244.37	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	800,00
Total:						127.950,00
Proj./Ativ.: 2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (SCFV) Localizador: Nova Andradina						
4	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
4	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	70.000,00
Total:						170.000,00
Proj./Ativ.: 2.205 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FNAS Localizador: Nova Andradina						
5	08.244.37	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	115.000,00
5	08.244.37	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						116.000,00
Proj./Ativ.: 2.206 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FEAS Localizador: Nova Andradina						
6	08.244.37	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	215.000,00
6	08.244.37	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						220.000,00
Proj./Ativ.: 2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual Localizador: Nova Andradina						
7	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0082.0000.04.04.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	25.000,00
7	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0082.0000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
7	08.244.37	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0082.0000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Não	48.000,00
7	08.244.37	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0082.0000.04.04.00 - Passagens e Despesas Com L	Não	Não	Não	25.000,00
7	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0082.0000.04.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						108.000,00
Proj./Ativ.: 2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS Localizador: Nova Andradina						
8	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	6.000,00
8	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.500,00
8	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	18.000,00
8	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						29.000,00
Proj./Ativ.: 2.238 - Manutenção e enc. com Conselho Municipal de Assistência Social/BL GBF FNAS Localizador: Prefeitura Municipal						
9	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	400,00
9	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	400,00
9	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	200,00
9	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	600,00
Total:						1.600,00
Proj./Ativ.: 2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS Localizador: Nova Andradina						
10	08.244.37	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Contratação Por Tempo Deter	Não	Sim	Não	20.000,00
10	08.244.37	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Não	10.000,00
10	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	1.200,00
10	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	21.000,00
10	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
10	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						63.200,00
Proj./Ativ.: 2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF FNAS Localizador: Nova Andradina						
11	08.244.37	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Contratação Por Tempo Deter	Não	Sim	Não	90.000,00
11	08.244.37	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
11	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	7.000,00
11	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	13.000,00
11	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
11	08.244.37	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Despesas de Exercícios Anter	Não	Não	Não	1.000,00
11	08.244.37	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 15/23
Data: 22/11/2019

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						1.950.000,00
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.420.000,00
Proj./Ativ.: 2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF FNAS Localizador: Nova Andradina						
11	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						118.500,00
Proj./Ativ.: 2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO Localizador: Nova Andradina						
12	08.244.37	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Contratação Por Tempo Deter	Não	Sim	Não	60.000,00
12	08.244.37	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Não	110.000,00
12	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
12	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	70.000,00
Total:						290.000,00
Proj./Ativ.: 2.280 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI Localizador: Nova Andradina						
13	08.244.37	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Não	30.000,00
13	08.244.37	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	1.000,00
13	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
13	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.04.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						35.000,00
Unidade: 07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						530.000,00
Proj./Ativ.: 2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018 Localizador: Nova Andradina						
1	08.244.37	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	392.000,00
1	08.244.37	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
1	08.244.37	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Não	15.000,00
1	08.244.37	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Passagens e Despesas Com L	Não	Não	Não	2.000,00
1	08.244.37	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	500,00
1	08.244.37	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Não	3.000,00
1	08.244.37	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Outros Auxílios Financeiros a	Não	Não	Não	100.000,00
1	08.244.37	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Despesas de Exercícios Anter	Não	Não	Não	500,00
1	08.244.37	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Auxílios	Não	Não	Não	5.000,00
1	08.244.37	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0081.0000.04.03.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						530.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						57.913.400,00
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						57.913.400,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC Localizador: Nova Andradina						
15	10.302.44	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	1.200.000,00
15	10.302.44	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	70.000,00
15	10.302.44	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
15	10.302.44	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	20.000,00
15	10.302.44	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	22.000,00
15	10.302.44	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						1.917.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS Localizador: Nova Andradina						
2	10.301.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	14.000,00
2	10.301.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	300.000,00
2	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
2	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
2	10.301.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	2.000,00
2	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	5.000,00
2	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.000,00
2	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						333.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC Localizador: Nova Andradina						
12	10.302.43	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	94.000,00

**Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Página: 18/23
Data: 22/11/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

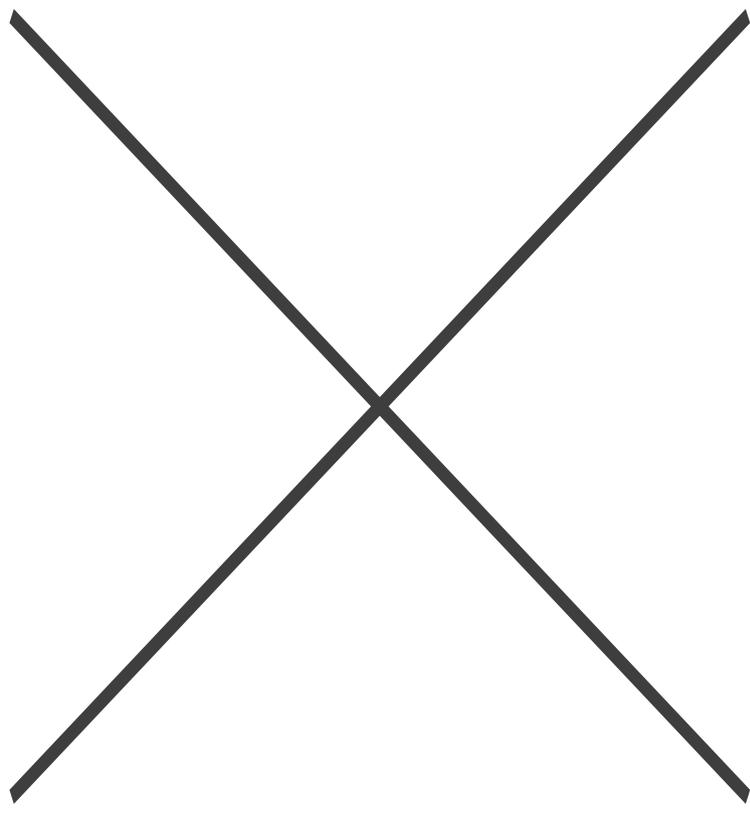
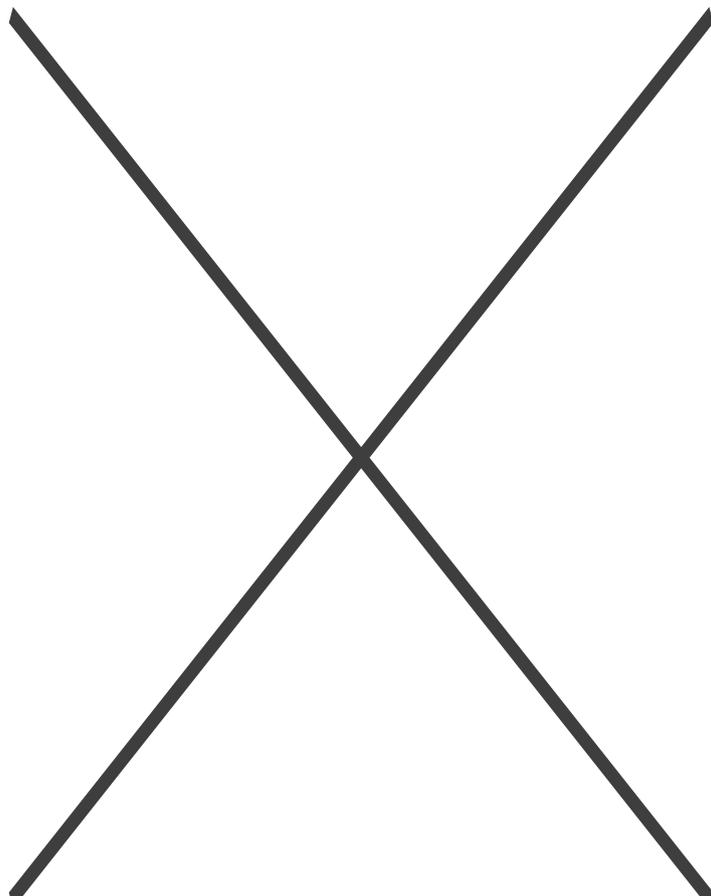
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						57.913.400,00
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						57.913.400,00
Proj./Ativ.: 2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde						Localizador: Nova Andradina
7	10.301.42	3.3.90.36.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	283.000,00
7	10.301.42	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	3.000.000,00
7	10.301.42	3.3.90.48.00.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	180.000,00
7	10.301.42	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	1.400.000,00
7	10.301.42	3.3.90.92.00.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	56.000,00
7	10.301.42	3.3.90.93.00.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	10.000,00
7	10.301.42	3.3.91.97.00.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	250.000,00
7	10.301.42	4.4.40.42.00.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	7.000,00
7	10.301.42	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	300.000,00
7	10.301.42	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.0002.0000.02.01.00	Não	Não	Sim	134.781,30
Total:						26.359.231,30
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção, Capacitação e enc. c/ Conselho M. Criança						Localizador: Nova Andradina
Unidade: 07.12 - FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						55.000,00
Proj./Ativ.: 2.078 - Manutenção e enc. c/ Assistência a Criança e Adolescente						Localizador: Nova Andradina
1	08.243.37	3.3.50.43.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	47.000,00
1	08.243.37	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.37	3.3.90.33.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	500,00
1	08.243.37	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	500,00
1	08.243.37	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.37	4.4.50.42.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	500,00
1	08.243.37	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						51.500,00
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção, Capacitação e enc. c/ Conselho M. Criança						Localizador: Nova Andradina
2	08.243.37	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
2	08.243.37	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	500,00
2	08.243.37	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
2	08.243.37	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.0050.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.500,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS						31.340.000,00
Unidade: 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB						31.340.000,00
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%						Localizador: Nova Andradina
1	12.361.33	3.1.90.04.00.00.00.00.01.1.0018.0000.01.02.01	Sim	Sim	Não	1.996.215,00
1	12.361.33	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1.0018.0000.01.02.01	Sim	Sim	Não	16.000.000,00
1	12.361.33	3.1.90.13.00.00.00.00.01.1.0018.0000.01.02.01	Sim	Sim	Não	826.000,00
1	12.361.33	3.1.90.94.00.00.00.00.01.1.0018.0000.01.02.01	Sim	Sim	Não	40.000,00
1	12.361.33	3.1.91.13.00.00.00.00.01.1.0018.0000.01.02.01	Sim	Sim	Não	100.000,00
1	12.361.33	3.3.91.97.00.00.00.00.01.1.0018.0000.01.02.01	Sim	Não	Não	233.000,00
Total:						19.195.215,00
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%						Localizador: Nova Andradina
2	12.361.33	3.1.90.04.00.00.00.00.01.1.0019.0000.01.02.03	Sim	Sim	Não	15.000,00
2	12.361.33	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1.0019.0000.01.02.03	Sim	Sim	Não	2.400.000,00
2	12.361.33	3.1.90.13.00.00.00.00.01.1.0019.0000.01.02.03	Sim	Sim	Não	20.000,00
2	12.361.33	3.1.90.92.00.00.00.00.01.1.0019.0000.01.02.03	Sim	Sim	Não	2.000,00
2	12.361.33	3.1.91.13.00.00.00.00.01.1.0019.0000.01.02.03	Sim	Sim	Não	420.000,00
2	12.361.33	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0019.0000.01.02.03	Sim	Não	Não	1.000,00
2	12.361.33	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0019.0000.01.02.03	Sim	Não	Não	2.000,00
2	12.361.33	3.3.91.97.00.00.00.00.01.1.0019.0000.01.02.03	Sim	Não	Não	54.000,00
2	12.361.33	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.0019.0000.01.02.03	Sim	Não	Não	3.000,00
Total:						2.917.000,00

**Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Página: 20/23
Data: 22/11/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO						65.000,00
Unidade: 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - Operacionalização do Fundo de Urbanização						Localizador: Nova Andradina
1	15.452.20	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						40.000,00
Órgão: 08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA						16.000.000,00
Unidade: 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA						16.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previnva						Localizador: Nova Andradina
1	09.272.30	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Sim	Não	250.000,00
1	09.272.30	3.1.90.13.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Sim	Não	20.500,00
1	09.272.30	3.3.90.14.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	30.000,00
1	09.272.30	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	50.000,00
1	09.272.30	3.3.90.35.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	150.000,00
1	09.272.30	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	100.000,00
1	09.272.30	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	150.000,00
1	09.272.30	3.3.90.47.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	200.000,00
1	09.272.30	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	15.000,00
1	09.272.30	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						1.015.500,00
Proj./Ativ.: 2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdência						Localizador: Nova Andradina
2	09.272.30	3.1.90.01.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Sim	Não	6.200.000,00
2	09.272.30	3.1.90.03.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Sim	Não	400.000,00
2	09.272.30	3.1.91.93.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Sim	Não	75.000,00
2	09.272.30	3.3.90.05.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	1.700.000,00
Total:						8.375.000,00
Proj./Ativ.: 2.281 - Manutenção e enc. c/ Jtons de Conselheiros						Localizador: Nova Andradina
3	09.272.30	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Sim	Não	175.000,00
Total:						175.000,00
Proj./Ativ.: 9.998 - Reserva de Contingência RPPS						Localizador: Nova Andradina
4	99.997.30	9.9.99.99.00.00.00.00.01.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	Não	6.434.500,00
Total:						6.434.500,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL						7.000.000,00
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO						7.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores						Localizador: Nova Andradina
1	01.031.38	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.560.000,00
1	01.031.38	3.1.90.13.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	738.300,00
1	01.031.38	3.1.90.16.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
1	01.031.38	3.1.90.92.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
1	01.031.38	3.1.91.13.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	161.700,00
1	01.031.38	3.3.90.14.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
1	01.031.38	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	120.000,00
1	01.031.38	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.38	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	900.000,00
1	01.031.38	4.6.90.71.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						3.605.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal						Localizador: Nova Andradina
2	01.031.38	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	3.190.000,00
2	01.031.38	3.1.90.16.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
2	01.031.38	3.1.90.92.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
2	01.031.38	3.3.90.14.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
2	01.031.38	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
2	01.031.38	3.3.90.35.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
2	01.031.38	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

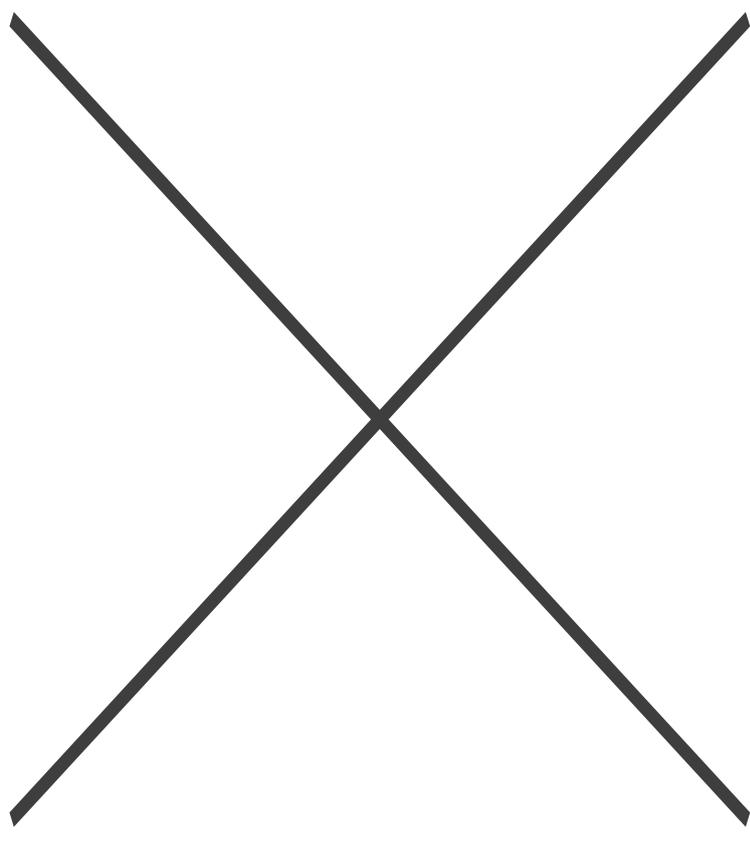
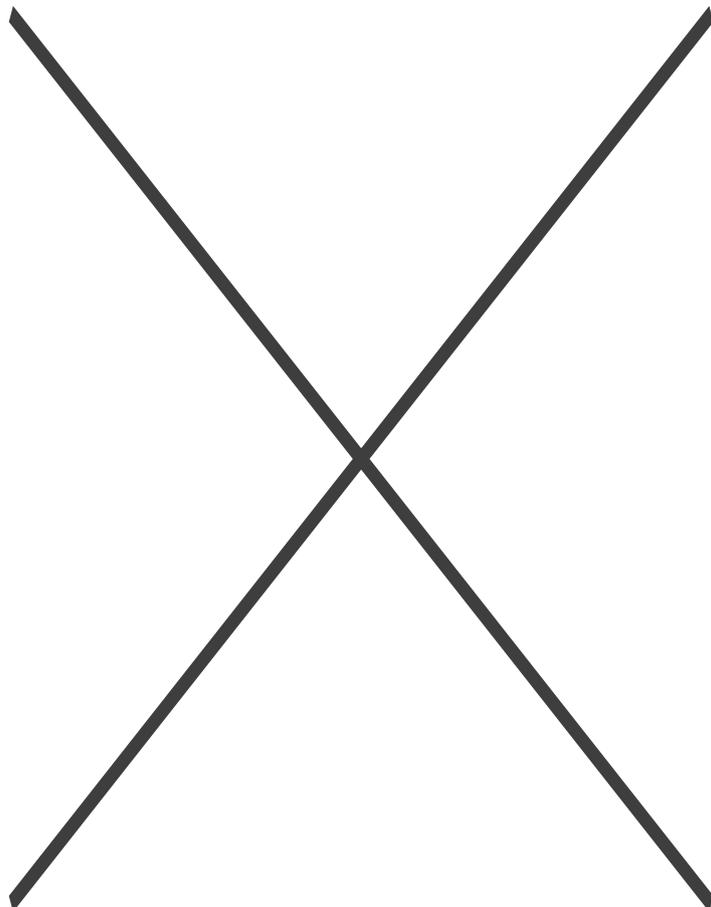
Página: 16/23
Data: 22/11/2019

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						57.913.400,00
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						57.913.400,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Manutenção e enc. c/ CEC/ Centro de Especialidades Odontológicas/MAC			Localizador: Nova Andradina			
12	10.302.43	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	380.000,00
Total:						474.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador			Localizador: Nova Andradina			
3	10.301.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Diárias Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
3	10.301.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	2.000,00
3	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						7.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção e enc.PABVariavel/Incentivo ao Sist.Penitenciario			Localizador: Nova Andradina			
4	10.301.42	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	300.000,00
4	10.301.42	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:						320.000,00
Proj./Ativ.: 2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB			Localizador: Nova Andradina			
11	10.302.42	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	90.000,00
11	10.302.42	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
11	10.302.42	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Sim	55.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial			Localizador: Nova Andradina			
13	10.302.43	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	15.000,00
13	10.302.43	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	35.000,00
13	10.302.43	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
13	10.302.43	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	28.000,00
Total:						83.000,00
Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU			Localizador: Nova Andradina			
14	10.302.43	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	210.000,00
14	10.302.43	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	90.000,00
14	10.302.43	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	6.000,00
14	10.302.43	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
14	10.302.43	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						308.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/MAC			Localizador: Nova Andradina			
8	10.301.44	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	4.800.000,00
8	10.301.44	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	6.480.000,00
8	10.301.44	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.400.000,00
Total:						16.680.000,00
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde			Localizador: Nova Andradina			
1	10.122.44	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Diárias Civil	Não	Não	Sim	6.000,00
Total:						6.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde			Localizador: Nova Andradina			
5	10.301.42	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.06.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	450.000,00
5	10.301.42	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	300.000,00
5	10.301.42	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	50.000,00
Total:						800.000,00
Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB			Localizador: Nova Andradina			
6	10.301.42	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	200.000,00
6	10.301.42	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	2.000.000,00
6	10.301.42	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
6	10.301.42	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	372.000,00
6	10.301.42	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Sim	100.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 17/23
Data: 22/11/2019

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						57.913.400,00
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						57.913.400,00
Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB			Localizador: Nova Andradina			
6	10.301.42	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	40.000,00
6	10.301.42	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						2.767.000,00
Proj./Ativ.: 2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS			Localizador: Nova Andradina			
9	10.301.44	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0025.0000.02.06.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	90.000,00
9	10.301.44	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
9	10.301.44	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0025.0000.02.06.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	5.000,00
9	10.301.44	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0025.0000.02.06.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	10.000,00
9	10.301.44	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	10.000,00
9	10.301.44	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	5.000,00
9	10.301.44	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.0025.0000.02.06.00 - Despesas de Exercícios Anter	Não	Não	Sim	5.000,00
9	10.301.44	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0021.0010.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	3.813.168,70
9	10.301.44	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
9	10.301.44	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0025.0000.02.06.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	40.000,00
9	10.301.44	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0025.0000.02.06.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	100.000,00
9	10.301.44	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	50.000,00
Total:						4.148.168,70
Proj./Ativ.: 2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde			Localizador: Nova Andradina			
10	10.301.44	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0081.0000.02.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
10	10.301.44	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0081.0000.02.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Sim	100.000,00
10	10.301.44	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0081.0000.02.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	1.000.000,00
10	10.301.44	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0081.0000.02.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	45.000,00
Total:						1.445.000,00
Proj./Ativ.: 2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição			Localizador: Nova Andradina			
18	10.306.0049	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0081.0000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Sim	555.000,00
18	10.306.0049	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:						575.000,00
Proj./Ativ.: 2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica			Localizador: Nova Andradina			
17	10.305.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	190.000,00
17	10.305.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	330.000,00
17	10.305.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Diárias Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
17	10.305.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
17	10.305.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	17.000,00
17	10.305.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	Sim	2.000,00
17	10.305.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	30.000,00
Total:						581.000,00
Proj./Ativ.: 2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB			Localizador: Nova Andradina			
16	10.303.4	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0031.0000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Sim	150.000,00
16	10.303.4	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0014.0000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Sim	310.000,00
16	10.303.4	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Sim	500.000,00
Total:						960.000,00
Proj./Ativ.: 2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde			Localizador: Nova Andradina			
7	10.301.42	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	Não	Sim	Sim	15.218.450,00
7	10.301.42	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	55.000,00
7	10.301.42	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Sim	5.000,00
7	10.301.42	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	2.660.000,00
7	10.301.42	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	400.000,00
7	10.301.42	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Diárias Civil	Não	Não	Sim	200.000,00
7	10.301.42	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000.000,00
7	10.301.42	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0002.0000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço para	Não	Não	Sim	1.200.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 19/23
Data: 22/11/2019

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS						31.340.000,00
Unidade: 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB						31.340.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%			Localizador: Nova Andradina			
4	12.365.32	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0018.0000.01.02.02	Sim	Sim	Não	3.000,00
5	12.365.32	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0018.0000.01.02.02	Sim	Sim	Não	2.200.000,00
4	12.365.32	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0018.0000.01.02.02	Sim	Sim	Não	1.000,00
5	12.365.32	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0018.0000.01.02.02	Sim	Sim	Não	340.000,00
4	12.365.32	3.3.91.97.00.00.00.00.01.0018.0000.01.02.02	Sim	Não	Não	40.000,00
Total:						2.584.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%			Localizador: Nova Andradina			
5	12.365.32	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Sim	Não	2.000,00
5	12.365.32	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Sim	Não	2.700.000,00
5	12.365.32	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Sim	Não	8.000,00
5	12.365.32	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Sim	Não	457.000,00
5	12.365.32	3.3.50.43.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Não	Não	1.350.000,00
5	12.365.32	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Não	Não	1.000,00
5	12.365.32	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Não	Não	1.000,00
5	12.365.32	3.3.91.97.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Não	Não	61.000,00
5	12.365.32	4.4.50.42.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Não	Não	1.000,00
5	12.365.32	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.04	Sim	Não	Não	785,00
Total:						4.581.785,00
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar			Localizador: Nova Andradina			
3	12.361.33	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.03	Sim	Sim	Não	1.000,00
3	12.361.33	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.03	Sim	Sim	Não	1.810.000,00
3	12.361.33	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.03	Sim	Sim	Não	35.000,00
3	12.361.33	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.03	Sim	Sim	Não	190.000,00
3	12.361.33	3.3.91.97.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.03	Sim	Não	Não	25.000,00
3	12.361.33	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0019.0000.01.02.03	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						2.062.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						115.000,00
Unidade: 07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL						115.000,00
Proj./Ativ.: 2.102 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação			Localizador: Nova Andradina			
1	16.482.18	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	12.000,00
1	16.482.18	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
1	16.482.18	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	26.000,00
1	16.482.18	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0023.0000.04.03.00	Não	Não	Não	31.000,00
1	16.482.18	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0027.0000.04.03.00	Não	Não	Não	31.000,00
Total:						115.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO						65.000,00
Unidade: 03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.103 - Manutenção e enc.c/ Gabinete do Secretario do FMMA			Localizador: Nova Andradina			
1	18.542.39	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0051.0000.04.03.00	Não	Não	Não	17.000,00
1	18.542.39	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0051.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	18.542.39	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0051.0000.04.03.00	Não	Não	Não	5.000,00
1	18.542.39	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0051.0000.04.03.00	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						25.000,00
Unidade: 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - Operacionalização do Fundo de Urbanização			Localizador: Nova Andradina			
1	15.452.20	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
1	15.452.20	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	15.452.20	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
1	15.452.20	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	28.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 21/23
Data: 22/11/2019

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL						7.000.000,00
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO						7.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal			Localizador: Nova Andradina			
2	01.031.38	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	134.000,00
2	01.031.38	3.3.90.49.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
2	01.031.38	3.3.90.92.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
2	01.031.38	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
2	01.031.38	4.6.90.71.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						3.395.000,00
Órgão: 17.00 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI						10.000,00
Unidade: 17.22 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.213 - Implantação e Manutenção da Fundação Inst.de Tec. e Inov. de N.A			Localizador: Nova Andradina			
2	19.572.40	3.1.90.04.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	500,00
2	19.572.40	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	500,00
2	19.572.40	3.3.90.14.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
2	19.572.40	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
2	19.572.40	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
2	19.572.40	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
2	19.572.40	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
Total:						4.500,00
Proj./Ativ.: 2.237 - Implantação e Operação do Centro de Referência Tecnológica			Localizador: Nova Andradina			
3	19.573.40	3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
3	19.573.40	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
3	19.573.40	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
3	19.573.40	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.: 2.247 - Implantação da Incubadora de Empresas			Localizador: Nova Andradina			
1	04.573.40	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	04.573.40	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
1	04.573.40	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
1	04.573.40	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
Total:						2.500,00
Órgão: 16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						60.000,00
Unidade: 16.21 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.214 - Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município			Localizador: Nova Andradina			
1	02.062.18	3.1.90.11.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
1	02.062.18	3.1.90.13.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	500,00
1	02.062.18	3.1.91.13.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	500,00
1	02.062.18	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
1	02.062.18	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	48.000,00
Total:						60.000,00
Órgão: 17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA						5.000,00
Unidade: 17.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção e enc. c/ Melhorias na Cultura			Localizador: Nova Andradina			
1	13.392.27	3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
1	13.392.27	3.3.90.14.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
1	13.392.27	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
1	13.392.27	3.3.90.31.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
1	13.392.27	3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	250,00
1	13.392.27	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
1	13.392.27	4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	250,00
Total:						3.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

Página: 2/4
Data: 21/11/2019

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0020 - Ações de Infraestrutura urbana e D	25.371.250,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2112 Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito	205.000,00
		2113 Implantação e manutenção do transporte urbano	17.000,00
		2114 Implantação e manutenção da Zona Azul	16.000,00
		2115 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de S	5.196.000,00
		2116 Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de	178.000,00
		2117 Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias	652.000,00
		2208 Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Muni	60.000,00
		2210 Manutenção do Prog. Coleta Seletiva de Lixo	70.000,00
		2229 Manutenção de Prédios Públicos	80.000,00
		2230 Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário	3.000,00
		2231 Operação e Manutenção do Aterro Sanitário	142.000,00
		2255 EQUIPAMENTOS PARA SITUAÇÕES DE EMERG	25.000,00
		PROGRAMA: 0027 - Coordenação administrativa	172.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2060 Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educ	90.000,00
		2062 Manutenção e enc. c/ Melhorias na Cultura	3.000,00
		2063 Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes	77.000,00
		2064 Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Cult	2.000,00
		PROGRAMA: 0028 - Programa de apoio administrativo	7.120.950,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2050 Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de E	7.120.950,00
		PROGRAMA: 0030 - Previdência Social	16.000.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2099 Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas d	1.015.500,00
		2100 Manutenção e enc. c/ Previdência	8.375.000,00
		2281 Manutenção e enc. c/ Jetons de Conselheiros	175.000,00
		9998 Reserva de Contingência RPPS	6.434.500,00
		PROGRAMA: 0031 - Reforma e ampliação de prédios pu	2.903.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2055 Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Red	2.213.000,00
		2058 Construção, Ampliação e Manutenção com a REM	690.000,00
		PROGRAMA: 0032 - Desenvolvimento da educação	7.823.785,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1059 Aquisição, ampliação, construção, manutenção e	655.000,00
		2067 Manutenção e enc. c/ Ensino Especial	3.000,00
		2070 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	2.584.000,00
		2071 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	4.581.785,00
		PROGRAMA: 0033 - Manutenção e revitalização do ensi	33.716.215,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2053 Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar	1.200.000,00
		2054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação	1.399.000,00
		2056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e	5.642.000,00
		2068 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	19.195.215,00
		2069 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	2.917.000,00
		2072 Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	2.062.000,00
		2235 Manutenção e Enc. com Brasil Carinhoso	1.000,00
		2264 Manutenção e enc/ Programa Nacional de Aliment	980.000,00
		2265 Manutenção e enc/ Programa Nacional de Transp	320.000,00
		PROGRAMA: 0034 - Desenvolvimento do esporte	157.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2240 Manutenção e enc. c/ Melhorias com Esporte e L	10.000,00
		2242 Manutenção c/ Estádio Municipal e Centro de Eve	3.500,00
		2245 Apoio e Incentivo ao Esporte	4.500,00
		2246 Manutenção do Conselho Municipal de Esporte e	2.000,00
		2266 Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	137.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

Página: 3/4
Data: 21/11/2019

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0035 - Desenvolvimento da cultura	10.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2234 Manutenção e Operacionalização do FUMC	10.000,00
		PROGRAMA: 0037 - Assistência Social Geral	8.696.566,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2075 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de A	5.658.000,00
		2077 Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 20	530.000,00
		2078 Manutenção e enc. c/ Assistência a Criança e Ado	51.500,00
		2079 Manutenção, Capacitação e enc. c/ Conselho M. C	3.500,00
		2085 Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência	1.400,00
		2202 Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (C	139.350,00
		2203 Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Esp	127.950,00
		2204 Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção S	170.000,00
		2205 Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Soc	116.000,00
		2206 Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Soc	220.000,00
		2207 Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Bene	108.000,00
		2211 Manutenção e Encargos Conviver	160.000,00
		2212 Manutenção e Enc. com Banda Municipal CV	32.000,00
		2215 Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUA	29.000,00
		2219 Manutenção e Enc. Com AABB	27.000,00
		2220 Manutenção do Conselho da Juventude	4.000,00
		2221 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiên	3.000,00
		2222 Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	1.000,00
		2223 Manutenção do Conselho de Políticas Públicas pa	1.000,00
		2224 Manutenção do Conselho Dos Direit.de Defesa Pe	1.000,00
		2225 Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	13.000,00
		2238 Manutenção e enc. com Conselho Municipal de As	1.600,00
		2239 Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Cr	4.000,00
		2244 Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infâ	63.200,00
		2259 Manut. e Encargos com Construção e reforma de	501.566,00
		2263 Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulhe	286.000,00
		2278 Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. B	118.500,00
		2279 Manutenção e enc. c/ ACESSSUAS/PRONATEC/TR	290.000,00
		2280 Manutenção e enc. c/ ACEPEDI	35.000,00
		PROGRAMA: 0038 - Modernização Ação Legislativa	7.000.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2098 Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.605.000,00
		2101 Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.395.000,00
		PROGRAMA: 0039 - Desenvolvimento da Gestão Ambie	2.624.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1104 Aquisição e manutenção de Veículos	580.000,00
		2103 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F	25.000,00
		2106 Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turis	390.000,00
		2226 Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambienta	34.000,00
		2227 Manutenção do Programa Coleta Seletiva de Lixo	53.000,00
		2228 APOIO AO PROGRAMA CONSÓRCIO INTERMU	52.000,00
		2243 POÇOS ARTESIANOS	525.000,00
		2269 Operacionalização Aterro Sanitário e Gestão Integ	965.000,00
		PROGRAMA: 0040 - Desenvolvimento Tecnológico	1.123.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2105 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário	1.108.000,00
		2213 Implantação e Manutenção da Fundação Inst.de T	4.500,00
		2233 Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. Des	5.000,00
		2237 Implantação e Operação do Centro de Referência	3.000,00
		2247 Implantação da Incubadora de Empresas	2.500,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 11/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER and FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 12/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS and GOVERNADORIA.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 13/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for CONTROLADORIA GERAL.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 14
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Consolidated view of functions and programs.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

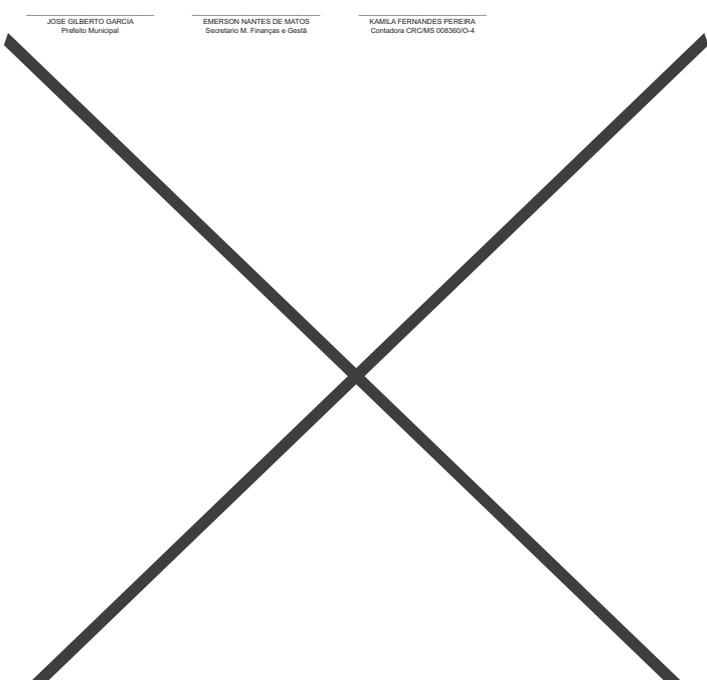
Página: 24
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Consolidated view of functions and programs.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 34
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Consolidated view of functions and programs.



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

Página: 4/4
Data: 21/11/2019

Table with columns: RECEITA, VALOR, APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR. Includes sub-totals and a grand total of 198.800.000.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Details budget for various infrastructure and health projects.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Details budget for health services, including hospital and primary care.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

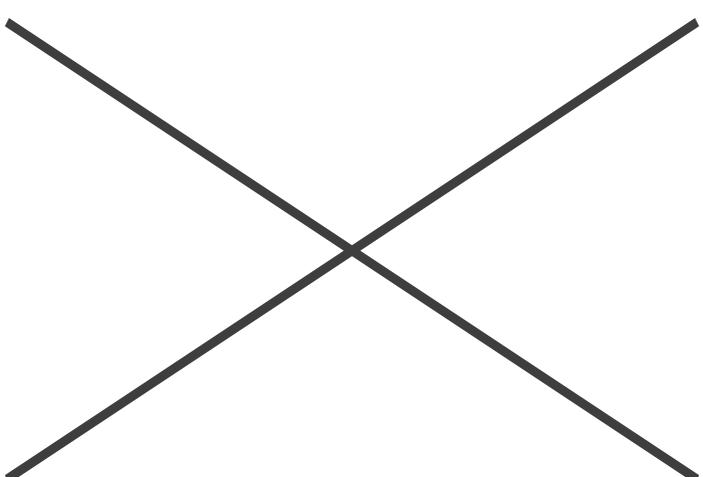
Página: 1/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Details budget for legislative and administrative functions.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Details budget for education, including primary and secondary schools.



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 5/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for '06.08 PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB' and '07.00 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 6/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for '07.00 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL' and '07.11 FUNDO MUNICIPAL DE VESTIMENTO SOCIAL'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 7/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for '08.00 INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA', '08.18 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA', and '15.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 8/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for '16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO' and '16.21 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 9/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for '17.00 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N. ANDRADINA' and '17.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N. ANDRADINA'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 10/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for '17.00 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO' and '17.21 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 10/13
Data: 21/11/2019

Table with columns: Código, Especificação, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sub-sections for '17.00 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO' and '17.21 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO'.

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 44
Data: 21/11/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria		25.000,00		25.000,00
22.681	Promoção Industrial		25.000,00		25.000,00
22.681.0045	Desenvolvimento Econômico Sustentável		25.000,00		25.000,00
23	Comércio e Serviços		232.500,00		232.500,00
23.691	Promoção Comercial		232.500,00		232.500,00
23.691.0045	Desenvolvimento Econômico Sustentável		232.500,00		232.500,00
26	Transporte		1.032.000,00		1.032.000,00
26.122	Administração Geral		1.032.000,00		1.032.000,00
26.122.0020	Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento Local		1.032.000,00		1.032.000,00
27	Desporto e Lazer		150.500,00		150.500,00
27.813	Lazer		150.500,00		150.500,00
27.813.0034	Desenvolvimento do esporte		150.500,00		150.500,00
99	Reserva de Contingência			6.653.151,02	6.653.151,02
99.997	Reserva Legal			6.434.500,00	6.434.500,00
99.997.0030	Previdência Social			6.434.500,00	6.434.500,00
99.999	Reserva de Contingência			218.651,02	218.651,02
99.999.9999	Reserva de Contingência			218.651,02	218.651,02
Total:		9.199.700,00	182.947.148,98	0,00	198.806.000,00
Total geral:		9.199.700,00	182.947.148,98	0,00	198.806.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRCMS 0083620-4

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 16
Data: 21/11/2019

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	0,00	1.514.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	1.748.000,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		0,00	1.600.000,00	0,00	22.523.682,98	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	5.388.550,00	0,00	0,00
22.00 - GOVERNADORIA		0,00	0,00	0,00	1.993.000,00	0,00	0,00
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	.000.00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI		0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
Total:		7.000.000,00	1.600.000,00	0,00	32.616.232,98	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 26
Data: 21/11/2019

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.435.980,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	6.691.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - GOVERNADORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	.00	0,00	57089.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	.00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	.00	0,00	0,00	0,00	31.340.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	9.565.500,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	8.696.566,00	9.565.500,00	31.340.000,00	0,00	20.435.980,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 36
Data: 21/11/2019

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	8.014.000,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	.00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEO AMBIENTE DES. INTEGRADO	.00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	9.290.700,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - GOVERNADORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	.00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	.00	40.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N ANDRADINA		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		92.000,00	0,00	17.344.700,00	115.000,00	0,00	1.544.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 46
Data: 21/11/2019

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	2.301.000,00	0,00	25.000,00	232.500,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	.00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - GOVERNADORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI		7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0	

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços (Consolidado)

Página: 1/4
Data: 22/11/2019

Especificação	Serviços	Obras	Total
CORPO LEGISLATIVO	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	905.000,00	0,00	905.000,00
Manutenção e enc. c/ Admín. Câmara Municipal	137.000,00	0,00	137.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do FMMA	6.000,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	5.000,00	28.000,00	33.000,00
Operacionalização do Fundo de Urbanização	5.000,00	28.000,00	33.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	463.000,00	6.946.000,00	8
Aquisição de terrenos para fins de uso público	0,00	25.000,00	25.000,00
Conclusão do Centro de Convenções	1.000.000,00	399.000,00	1.399.000,00
Construção de pista de caminhada, cicloviás e ciclofaixa	10.000,00	80.000,00	90.000,00
Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas	10.000,00	540.000,00	550.000,00
Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais	10.000,00	25.000,00	35.000,00
Edificações de Prédios Públicos	2.000,00	300.000,00	302.000,00
Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal	1.000,00	58.000,00	59.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	460.000,00	50.000,00	510.000,00
Manutenção e enc. c/ recapamento de vias	1.000,00	650.000,00	651.000,00
Pavimentação Asfáltica - PAC 2	0,00	180.000,00	180.000,00
Pavimentação Asfáltica e Drenagem - Convênios e parcerias	10.000,00	490.000,00	500.000,00
Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas	10.000,00	700.000,00	710.000,00
Pavimentação Asfáltica - M. Cidades	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Pavimentação do Parque Industrial	0,00	20.000,00	20.000,00
Pavimentação e Drenagem do Distrito de Nova Casa Verde	0,00	1.524.000,00	1.524.000,00
Recuperação de Erosão	1.000,00	150.000,00	151.000,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	2.000,00	105.000,00	107.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.590.426,00	4	
Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB	960.000,00	0,00	960.000,00
Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	4.493.000,00	300.000,00	4.793.000,00
Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	27.000,00	0,00	27.000,00
Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	8.000,00	0,00	8.000,00
Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção e enc. com PSF/PAB	145.000,00	0,00	145.000,00
Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição	575.000,00	0,00	575.000,00
Manutenção e Encargos com FIS/Saúde	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS	30.000,00	3.863.168,70	3.893.168,70
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	70.000,00	5.056.000,00	1,0
Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes	37.000,00	0,00	37.000,00
Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	50.000,00	0,00	50.000,00
Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Aquisição, ampliação, construção, manutenção e reforma c/ recursos FNDE	50.000,00	500.000,00	550.000,00
Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação	40.000,00	500.000,00	540.000,00
Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação	37.000,00	20.000,00	57.000,00
Manutenção e enc/ Programa Nacional de Transporte Escolar - FNATE	29.000,00	0,00	29.000,00
Manutenção e enc. c/ Ensino Especial	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação	90.000,00	0,00	90.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção e enc. c/ Salário Educação	200.000,00	50.000,00	250.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços (Consolidado)

Página: 2/4
Data: 22/11/2019

Especificação	Serviços	Obras	Total
PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	0,00	3.000,00	3
Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	2.000,00	0,00	2.000,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	797.500,00	498.566,00	1.296.066,00
Manut. e Encargos com Construção e reforma de Prédios Públicos	1.000,00	498.566,00	499.566,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social	701.000,00	0,00	701.000,00
Manutenção do Conselho da Juventude	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção e Encargos de Políticas Públicas para Igualdade Racial	500,00	0,00	500,00
Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	500,00	0,00	500,00
Manutenção do Conselho Dos Direitos de Defesa Pessoa Idosa	500,00	0,00	500,00
Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher	51.000,00	0,00	51.000,00
Manutenção e Enc. Com AAB	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção e Encargos Conviver	30.000,00	0,00	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260.400,00	2.300,00	262.700,00
Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)	4.000,00	1.000,00	5.000,00
Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência Social/IGD.SUAS	200,00	0,00	200,00
Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/	6.000,00	800,00	6.800,00
Manutenção e enc. c/ ACEPETI	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF FNAS	5.000,00	500,00	5.500,00
Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS	18.000,00	0,00	18.000,00
Manutenção e enc. com Conselho Municipal de Assistência Social/BL GBF FNA	200,00	0,00	200,00
Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	75.000,00	0,00	75.000,00
Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (S	70.000,00	0,00	70.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	20.500,00	0,00	20.500,00
Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018	20.500,00	0,00	20.500,00
FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.500,00	0,00	3.500,00
Manutenção e enc. c/ Assistência a Criança e Adolescente	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção, Capacitação e enc. c/ Conselho M. Criança	1.500,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL	27.000,00	88.000,00	115.000,00
Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	27.000,00	88.000,00	115.000,00
INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	600.000,00	0,00	600.000,00
Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna	600.000,00	0,00	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	145.000,00	110.000,00	255.000,00
Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemiterio Municipal	50.000,00	100.000,00	150.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção e Encargos com Paço Municipal	55.000,00	10.000,00	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	7.451.000,00	0,00	7.451.000,00
Manutenção e enc/ Serviços Telefonia	251.000,00	0,00	251.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00
Manutenção e enc. c/ Contribuicao p/ PASEP	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Manutenção em Tecnologia e Suporte	550.000,00	0,00	550.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	10.000,00	0,00	10.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N. ANDRADINA	2.250,00	0,00	2.250,00
Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Cultura	1.000,00	0,00	1
Manutenção e enc. c/ Melhorias na Cultura	1.250,00	0,00	1.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	5.000,00	243.500,00	56
Aquisição e manutenção de Veículos	15.000,00	0,00	15.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

 Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

 Página: 1/1
Data: 22/11/2019

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Órgão / Unidade
01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CORPO LEGISLATIVO
02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.08 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
07.12 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
09.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
10.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL TEC. INFORM. COM. INOVAÇÃO
12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL TEC. INFORM. COM. INOVAÇÃO
13.00 - GABINETE DO PREFEITO
13.17 - GABINETE DO PREFEITO
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER
14.14 - POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER
14.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
18.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
19.00 - POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER
19.14 - POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER
20.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV. PÚBLICOS
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S. PÚBLICOS
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22.00 - GOVERNADORIA
22.01 - GOVERNADORIA
23.00 - CONTROLADORIA GERAL
23.01 - CONTROLADORIA GERAL

 JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

 EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

 KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD (Consolidado)

 Página: 1/2
Data: 21/11/2019

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL	6.945.000,00	55.000,00	7.000.000,00
CORPO LEGISLATIVO	6.945.000,00	55.000,00	7.000.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	32.000,00	33.000,00	65.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	23.000,00	2.000,00	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	9.000,00	31.000,00	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.421.000,00	7.107.000,00	9.528.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.421.000,00	7.107.000,00	9.528.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	53.381.450,00	4.531.950,00	57.913.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	53.381.450,00	4.531.950,00	57.913.400,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	18.891.950,00	1.758.000,00	20.649.950,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	18.891.950,00	1.758.000,00	20.649.950,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	31.334.215,00	5.785,00	31.340.000,00
PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	31.334.215,00	5.785,00	31.340.000,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	8.148.900,00	662.666,00	8.811.566,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	6.139.000,00	552.566,00	6.691.566,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.407.400,00	12.600,00	1.420.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	523.000,00	7.000,00	530.000,00
FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	52.500,00	2.500,00	55.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL	27.000,00	88.000,00	115.000,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	9.515.500,00	50.000,00	16.000.000,00
INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	9.515.500,00	50.000,00	16.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			218.651,02
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	218.651,02
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.511.000,00	235.000,00	1.746.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	1.511.000,00	235.000,00	1.746.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	20.277.682,98	3.845.000,00	24.122.682,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	20.277.682,98	3.845.000,00	24.122.682,98
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	12.000,00	48.000,00	60.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	12.000,00	48.000,00	60.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N. ANDRADINA	4.250,00	750,00	5.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N. ANDRADINA	4.250,00	750,00	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	2.840.500,00	1.237.000,00	4.077.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	2.840.500,00	1.237.000,00	4.077.500,00
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	8.500,00	1.500,00	10.000,00
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	8.500,00	1.500,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	8.000,00	2.000,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	8.000,00	2.000,00	10.000,00
FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	5.000,00	5.000,00
FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	5.000,00	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	10.000,00	0,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	10.000,00	0,00	10.000,00
FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	8.500,00	1.500,00	10.000,00
FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	8.500,00	1.500,00	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11.492.950,00	4.285.300,00	15.778.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11.492.950,00	4.285.300,00	15.778.250,00
GOVERNADORIA	995.000,00	170.000,00	1.165.000,00
GOVERNADORIA	995.000,00	170.000,00	1.165.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD (Consolidado)

 Página: 2/2
Data: 21/11/2019

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GOVERNADORIA	995.000,00	170.000,00	1.165.000,00
GOVERNADORIA	995.000,00	170.000,00	1.165.000,00
CONTROLADORIA GERAL	274.000,00	0,00	274.000,00
CONTROLADORIA GERAL	274.000,00	0,00	274.000,00
Total Geral:	168.112.397,98	24.034.451,00	198.800.000,00

 JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

 EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

 KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços
(Consolidado)

Página: 3/4
Data: 22/11/2019

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	5.000.001.243.500.00	088.500,00	56
Fomento ao Comércio Local - Eventos, Congressos, Seminários.	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção da Sala do Empreendedor e Microcrédito	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambiental	26.000,00	5.000,00	31.000,00
Manutenção do Programa Coleta Seletiva de Lixo	51.000,00	0,00	51.000,00
Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário	180.000,00	0,00	180.000,00
Manutenção e encargos com agropecuária	9.000,00	10.000,00	19.000,00
Mapa da Informalidade - Estimulo à Formalização das Empresas	5.000,00	0,00	5.000,00
Operacionalização Alterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos	900.000,00	50.000,00	950.000,00
POÇOS ARTESIANOS	15.000,00	500.000,00	515.000,00
Polo de desenvolvimento - Distrito Industrial	0,00	25.000,00	0,00
Qualificação profissional, Gerencial, Ed. Empreendedor, Cursos e Palestras	1.500,00	0,00	1.500,00
Termo de cooperação técnica, parcerias	5.000,00	0,00	5.000,00
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	3.000,00	500,00	4.000,00
Implantação da Incubadora de Empresas	500,00	500,00	1.000,00
Implantação e Manutenção da Fundação Inst.de Tec. e Inov. de N.A	1.500,00	0,00	1.500,00
Implantação e Operação do Centro de Referência Tecnológica	1.500,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	4.500,00	1.000,00	5.500,00
Manutenção e Operacionalização do FUMC	4.500,00	1.000,00	5.500,00
FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	2.500,00	2.500,00
Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. Desenv. de N.A	0,00	2.500,00	2.500,00
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção e enc. c/ Melhorias com Esporte e Lazer	6.000,00	0,00	6.000,00
FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	5.500,00	500,00	6.000,00
Apoio e Incentivo ao Esporte	2.500,00	0,00	2.500,00
Manutenção c/ Estádio Municipal e Centro de Eventos	00	2.500.000,00	500,
Manutenção do Conselho Municipal de Esporte e Lazer	1.000,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	00	3.928.730,00	1.548.250,
Ampliação e melhoria com sinalização de Transito	4.000,00	15.000,00	19.000,00
Construção de pontes e obras de arte	26.700,00	50.000,00	76.700,00
Implantação do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana	2.000,00	0,00	2.000,00
Implantação e manutenção da Zona Azul	5.000,00	3.000,00	8.000,00
Implantação e manutenção do transporte urbano	0,00	5.000,00	10
Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública	2.410.000,00	650.000,00	3.060.000,00
Manutenção de Prédios Públicos	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Manutenção do Prog. Coleta Seletiva de Lixo	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção e enc. c/ Aeroporto Municipal	3.150,00	5.250,00	8.400,00
Manutenção e enc. c/ conservação de estradas	17.000,00	280.000,00	437.000,00
Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos	405.000,00	0,00	405.000,00
Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins	405.000,00	37.000,00	442.000,00
Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos	180.000,00	0,00	180.000,00
Operação e Manutenção do Alterro Sanitário	0,00	17.000,00	100.000,00
Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE	45.000,00	150.000,00	195.000,00
Recuperação e Manutenção de vias urbanas	40.000,00	65.000,00	105.000,00
Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário	1.000,00	1.000,00	2.000,00
GOVERNADORIA	231.000,00	150.000,00	381.000,00
Manutenção e aprimoramento da AGENOVA	10.000,00	150.000,00	160.000,00
Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	151.000,00	0,00	151.000,00
Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional	55.000,00	0,00	55.000,00

Página: 4/4
Data: 22/11/2019

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços
(Consolidado)

Especificação	Serviços	Obras	Total
GOVERNADORIA	231.000,00	150.000,00	381.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Entidade:	29.795.000,00	15.173.784,70	44.968.784,70

JOSE GILBERTO GARCIA - Prefeito Municipal
EMERSON NANTES DE MATOS - Secretário M. Finanças e Gestã
KAMILA FERNANDES PEREIRA - Contadora CRC/MS 008360/O-4

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 12
Data: 22/11/2019

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado		LOA
		2016	2017	2018	2019	2020	
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS	171.869.074,64	168.988.508,44	184.963.547,83	207.056.000,00	216.116.000,00	
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	157.661.913,56	159.419.839,39	171.723.745,50	195.556.444,12	194.400.882,32	
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.532.176,95	20.072.135,40	24.405.882,84	28.364.000,00	29.748.000,00	
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	7.051.935,59	6.660.288,07	7.298.714,09	7.877.000,00	8.346.750,00	
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.474.448,76	6.629.311,14	6.164.270,61	5.746.500,00	3.577.567,02	
4.1.4.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.5.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.510,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.879.021,43	122.429.550,91	128.794.006,01	146.289.471,64	149.780.000,00	
4.1.8.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.722.020,19	3.628.288,47	5.060.871,95	2.229.972,48	2.948.265,30	
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.002.363,34	3.127.244,57	6.390.440,43	6.028.555,88	12.300.747,70	
4.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	1.800.000,00	
4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	288.626,20	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
4.2.3.0.0.0.0.0.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.703.737,14	3.127.244,57	6.390.440,43	8.878.555,88	10.450.734,70	
4.2.5.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	7.204.797,34	6.041.629,88	6.889.361,90	7.521.000,00	8.864.682,98	
4.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	7.204.797,34	6.041.629,88	6.889.361,90	7.461.000,00	6.389.450,00	
4.7.3.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.7.4.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.7.5.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.7.6.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.7.7.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	60.000,00	2.475.232,98	
4.8.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) RECEITAS DA RECEITA CORRENTE	-14.595.175,38	-14.253.189,10	-13.955.980,79	-16.716.000,00	-16.816.000,00	
4.8.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) RECEITAS CORRENTES	-14.595.175,38	-14.253.189,10	-13.955.980,79	-16.716.000,00	-16.816.000,00	
4.8.1.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.2.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) RECEITAS DA RECEITA CORRENTE DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.3.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) RECEITA PATRIMONIAL	-286.449,63	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.4.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) RECEITA DE SERVIÇOS	-14.308.725,75	-14.253.189,10	-13.955.980,79	-16.716.000,00	-16.816.000,00	
4.8.5.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.6.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.7.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) OPERAÇÕES DA RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.8.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.9.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.10.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.11.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.8.12.0.0.0.0.0.0.0.00	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/2
Data: 22/11/2019

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado		LOA
		2016	2017	2018	2019	2020	
9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total geral:		157.273.899,28	154.335.349,34	171.067.567,04	190.340.000,00	198.800.000,00	

JOSE GILBERTO GARCIA - Prefeito Municipal
EMERSON NANTES DE MATOS - Secretário M. Finanças e Gestã
KAMILA FERNANDES PEREIRA - Contadora CRC/MS 008360/O-4

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/1
Data: 22/11/2019

Código	Especificação	Realizado			Fixado		LOA
		2016	2017	2018	2019	2020	
3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Despesas Correntes	148.161.400,02	147.091.733,72	163.113.084,99	190.340.000,00	198.800.000,00	
3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Pessoal e Encargos Sociais	69.591.650,80	77.967.126,10	82.989.511,90	88.025.414,00	95.127.165,00	
3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Encargos da Dívida	600.004,08	0,00	0,00	7.000,00	25.000,00	
3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Despesas Correntes	52.721.011,44	55.755.808,63	62.761.593,80	70.725.886,00	72.966.232,98	
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Despesas de Capital	148.161.400,02	147.091.733,72	163.113.084,99	190.340.000,00	198.800.000,00	
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Investimentos	23.788.962,32	11.010.006,68	14.069.330,44	18.467.200,00	20.584.451,00	
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	
4.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Amortização da Dívida	1.499.771,38	2.308.760,31	3.292.648,85	0,00	3.050.000,00	
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RESERVA DO RPPS	148.161.400,02	147.091.733,72	163.113.084,99	190.340.000,00	198.800.000,00	
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Reserva de Contingência	148.161.400,02	147.091.733,72	163.113.084,99	190.340.000,00	198.800.000,00	
9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	0,00	0,00	0,00	9.664.500,00	6.663.151,02	
Total geral:		148.161.400,02	147.091.733,72	163.113.084,99	190.340.000,00	198.800.000,00	

JOSE GILBERTO GARCIA - Prefeito Municipal
EMERSON NANTES DE MATOS - Secretário M. Finanças e Gestã
KAMILA FERNANDES PEREIRA - Contadora CRC/MS 008360/O-4